



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 2021

Nº 5877



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 745 - RET.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0046390-98.2019.8.27.2729, resolve

RETIFICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 21 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de CARVONE ALVES DE OLIVEIRA, a fim de considerá-lo promovido à graduação de 1º Sargento, no respectivo quadro, a partir de 22 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 768.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO que o inciso I do §2º do art. 1º da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019 excetua, da suspensão das progressões, os servidores militares portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, estabelecidas no §2º do art. 52 da Lei 1.614, de 04 de outubro de 2005 e no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal 7.713, de 22 de dezembro de 1988, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	6
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	8
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	20
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	20
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	21
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	21
SECRETARIA DA SAÚDE	22
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	23
ADAPEC	25
ADETUC	26
FOMENTO	27
AGETO	27
AEM	29
ATR	29
TOCANTINS PARCERIAS	30
DETRAN	30
IGEPREV	31
NATURATINS	39
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	43
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

CONSIDERANDO o Ofício 104/2021/GABCOM, de 4 de maio de 2021, SGD nº 2021/09099/005036, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, que informa a necessidade de publicação das progressões da militar, resolve

PROGREDIR,

ANA PAULA DE CASTRO REIS, matrícula 1001329-3, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, no respectivo quadro, para as referências que especifica:

1. referência "G", a partir de 1º de fevereiro de 2018;
2. referência "H", a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 805 - DSG.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

CELSO DE OLIVEIRA, matrícula 1186418-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 1º de julho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 806 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. JOICY SILVA LUSTOSA, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1, 28 de junho de 2021;
2. ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, Gerente Geral de Administração - DAI-1, 21 de junho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 808 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. OBEDE BATISTA BARBOSA, Gerente do Setor de Obras - DAI-1, 2 de julho de 2021;
2. SANDRA NAZARÉ CARNEIRO VELOSO, Gerente de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso - DAI-1, 2 de agosto de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 816 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor ADALVÂNIO MENDES NÓBREGA, matrícula 11216824-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1, na Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria, a partir de 14 de junho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 817 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEONEIDE RODRIGUES COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 1º de julho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 818.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 653 - DISP, de 4 de maio de 2021, publicada na edição 5.840 do Diário Oficial do Estado, na parte em que dispensa RITA DE CASSIA DE PAULA, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 1.409 - DSG, de 8 de maio de 2019, publicado na edição 5.357 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 889 - DISP, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. JOICY SILVA LUSTOSA, matrícula 11581956-2, Segurança Pública - 5, FCSP-5, 28 de junho de 2021;
2. ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, matrícula 678184-2, Segurança Pública - 1, FCSP-1, 21 de junho de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 890 - DISP, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. LEANDRA BATISTA NUNES, matrícula 121268-6, 24 de junho de 2021;
2. MARISETE RODRIGUES NOGUEIRA SOARES, matrícula 1037102-2, 17 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 891 - EX, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de julho de 2021:

1. JULIENE BORGES FIDÉLIS, Gerente do Setor de Obras - DAI-1;
2. MARLUCE DE OLIVEIRA, Gerente de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso - DAI-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 892 - DISP, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. OBEDE BATISTA BARBOSA, matrícula 11578360-1, Gestão Penal 1, FCPP-1, 2 de julho de 2021;
2. SANDRA NAZARÉ CARNEIRO VELOSO, matrícula 914189-6, Gestão Penal 4, FCPP-5, 2 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 893 - RVG, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 28 de junho de 2021, a Portaria CCI nº 545 - CSS, de 6 de abril de 2021, publicada na edição 5.838 do Diário Oficial do Estado, que cede a Assistente Administrativa MELÂNIA KÁSSIA BARBOSA E SILVA, matrícula 11231610-1, à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 896 - EX, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDUARDO CARVALHO DUARTE JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 1º de julho de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 897 - EX, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

GILBERTO DA COSTA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - DAS-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 2 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 904 - EX, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

THAIS DE PAULA E SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Casa Civil, a partir de 1º de julho de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 72 - APT, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 820 - EX, de 15 de junho de 2021, publicada na edição 5.866 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de junho de 2021 os efeitos da exoneração a pedido de LEANDRO COUTO CARVALHO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 73 - APT, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 870 - CSS, de 25 de junho de 2021, publicada na edição 5.874 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de HAYLA MARIA BENEVIDES DE OLIVEIRA, matrícula 1252623-1, ao Município de Goiânia, Estado de Goiás, se refere ao período de 15 de junho a 31 de dezembro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 74 - APT, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 865 - DISP, de 24 de junho de 2021, publicada na edição 5.873 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 15 de junho de 2021 os efeitos da dispensa de VLADMIR BEZERRA DE OLIVEIRA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 109/2021/GABSEC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c o art. 35, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019,

RESOLVE:

REGULARIZAR,

A partir de 25 de junho de 2021, a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor abaixo relacionado, em atendimento ao MEMORANDO Nº 34/2021/GEGARH, SGD Nº 2021/09049/007469:

NOME DO SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CPF	CARGO	LOTAÇÃO ANTIGA	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL
BRUNA PATRICIA MARTINOVSKI DOS SANTOS	11719478-1	XXX.XXX.X61-69	Analista I	Gerência de Transparência e Controle Social	Analista I	Gerência Geral de Administração e Recursos Humanos

Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral do Estado
Respondendo

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 53/2021.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do Procurador MÁRCIO JUNHO PIRES CÂMARA, número funcional 147099-1, previstas para o período de 17/06/2021 a 07/07/2021 - 21 (vinte um) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2019 a 04/03/2020, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao procurador.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 355/2021/GASEC/SECAD, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/093640, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11616334/3	XXX.XXX.761-08	MARCIA DOMINGUES DE FARIAS	MÉDICO	2021/23000/001380	01/02/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 356/2021/GASEC/SECAD, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/009617, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11521368/5	XXX.XXX.861-42	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE I	2021/23000/001370	20/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 357/2021/GASEC/SECAD, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/09039/030327, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11659610/3	XXX.XXX.901-91	LIDIO RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE IV	2021/23000/001379	01/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 358/2021/GASEC/SECAD, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 784/2021/PRES/NATURATINS, de 25 de junho de 2021, do Instituto Natureza do Tocantins, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11197960/4	XXX.XXX.861-23	JOELTON GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2021/23000/001381	14/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 359/2021/GASEC/SECAD, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/37009/005416, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11684704/1	XXX.XXX.991-52	JOELMA GONZAGA DA SILVA REIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/001383	28/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 360/2021/GASEC/SECAD, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38979/005412, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11156554/5	XXX.XXX.801-10	CICERO ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE - ATS	2021/23000/001384	11/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 361/GASEC/SECAD, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 429/2021/GABPRES/ATS, de 24 de junho de 2021, da Agência Tocantinense de Saneamento, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11683767/1	XXX.XXX.031-93	UELVIS DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE - ATS	2021/23000/001382	24/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3337/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/11010/000083
INTERESSADO(A): DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA PORTO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Jornalista
NÚMERO FUNCIONAL: 11154250/1
CPF: XXX.XXX.231-15
ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação
LOTAÇÃO: Diretoria de Jornalismo
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Daniela Barbosa de Oliveira Porto, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 18.06.2021 a 17.06.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3338/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/38960/000739
INTERESSADO(A): SINDY LARA SANTOS E SANTANA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1271997/1
CPF: XXX.XXX.051-85
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras
LOTAÇÃO: Gerência de Conservação Rodoviária
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sindy Lara Santos e Santana, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.06.2021 a 31.05.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3397/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/004044
INTERESSADO(A): MARÍLIA GIOVANNETTI PAHIM
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Psicólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 1089242/3
CPF: XXX.XXX.751-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marília Giovannetti Pahim, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 25.05.2021 a 24.05.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3398/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/38960/000782
 INTERESSADO(A): PEDRO LEITE DA MATA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Operador de Máquinas
 NÚMERO FUNCIONAL: 496926/3
 CPF: XXX.XXX.751-68
 ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras
 LOTAÇÃO: Coordenação de Residência Rodoviária
 MUNICÍPIO: Guaraf

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Pedro Leite da Mata, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 21.07.2021 a 20.07.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3399/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/37000/000163
 INTERESSADO(A): THIERRY SILVA PEREIRA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico Eletricista
 NÚMERO FUNCIONAL: 11181370/1
 CPF: XXX.XXX.943-08
 ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
 LOTAÇÃO: Diretoria de Energia
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Thierry Silva Pereira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 01.07.2021 a 30.06.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3401/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/000862
 INTERESSADO(A): THIAGO MOREIRA ALVES
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico em Informática
 NÚMERO FUNCIONAL: 794664/1
 CPF: XXX.XXX.553-87
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o Parecer Nº 2/2021/SES/GASEC/CORSAUD, de 07 de junho de 2021, da Corregedoria da Saúde, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a), por meio do Despacho nº 5.110, de 29 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.965, de 03 de outubro de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 29.08.2020 a 28.08.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2021/SUGEP**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionadas, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Edson Elias Bueno de Oliveira	XXX.XXX.X08-25	1045849/2	Médico	01.04.2021
Marcello Nepomuceno Aguiar	XXX.XXX.X81-49	11456370/1	Analista Técnico-Jurídico	01.04.2021
Maria Izla da Conceicao Souza	XXX.XXX.X21-87	872158/1	Assistente Administrativo	03.03.2021
Wellison Oliveira Carvalho	XXX.XXX.X91-87	978027/2	Cirurgião-Dentista	01.03.2021

Palmas - TO, 28 de junho de 2021.

Sandra Cristina Gondim
 Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA**ERRATA Nº 02/2021 - PROCESSO - 2019 3300 00089**

TERMO DE Contrato nº 020/2020
 Processo Administrativo nº 2019 3300 0089
 Contratante: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
 Contratada: Construtora Rodrigues Almeida
 Objeto: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE CRISTALÂNDIA, LIZARDA E PARANÁ. PROGRAMA: 1147, AÇÃO: 2058

Justificativa: Requer a correção da data base do contrato em referência, pois os preços apresentados na Concorrência 01/2019, em dezembro 2019, são referentes a novembro 2019 e não setembro 2020, conforme está erroneamente descrito na Cláusula 7.1, do Contrato nº 020/2020.

No Contrato nº 020/2020, Onde se lê: "Os preços são referentes à 09/2020"

Leia-se: "Os preços são referentes à 11/2019"

Palmas-TO, 28 de junho de 2021.

Jaime Café de Sá
 Secretário de Estado

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019.

PROCESSO: 2018.3300.000253

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO MOREIRA EIRELI-EPP

CNPJ: 86.605.482/0001-29

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 036/2019 - Aquisição e instalação de equipamentos referente ao Grupo 09: Câmaras Frias.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO
1	8	CÂMARA FRIA PARA CONGELAMENTO C/DUAS PORTAS - CARÇAÇA DE BOVINOS Dimensões internas 7,40 x 7,40 x 4,90m, Portas 1,60 x 3,00m Painéis revestidos em EPS, sistema de refrigeração, painéis de controle de temperatura.
2	8	CÂMARA FRIA PARA CONGELAMENTO C/DUAS PORTAS - MIÚDOS DE BOVINOS Dimensões internas 7,50 x 2,80 x 3,00m Portas 1,60 x 2,50m Painéis revestidos em EPS Sistema de refrigeração, painéis de controle de temperatura.
3	8	CÂMARA FRIA PARA RESFRIMENTO UM PORTA P/EXPECIÇÃO, Dimensões internas 8,20 x 4,00 x 4,90m Portas 1,60 x 3,00m Painéis revestidos em EPS Sistema de refrigeração, painéis de controle de temperatura

DO PRAZO: Fica alterado o Contrato nº 036/2019, prorrogando-se pelo período de 154 (cento e cinquenta e quatro) dias, a partir do término previsto no anterior. Portanto o referido termo aditivo inicia-se em 01/07/2021 e finaliza em 31/12/2021.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2021.

ASSINATURA DO ADITAMENTO: 29 de junho de 2021

SIGNATÁRIO: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - pela Contratante; ELIANE FAEDA MOREIRA - pela Contratada.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019.

PROCESSO: 2018.3300.000253

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: LGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP

CNPJ: 07.587.515/0001-89

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 038/2019 - Aquisição e instalação de equipamentos referente ao Grupo 2: Kit básico para matadouro frigorífico, composto de 61 itens - Destinado ao município de Araguaína/TO, Grupo 3: Kit básico para matadouro frigorífico, composto de 61 itens - Destinado ao município de Arapoema/TO, Grupo 4: Kit básico para matadouro frigorífico, composto de 61 itens - Destinado ao município de Barrolândia/TO, Grupo 7: Kit básico para matadouro frigorífico, composto de 61 itens - Destinado ao município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO e Grupo 8: Kit básico para matadouro frigorífico, composto de 61 itens - Destinado ao município de Wanderlândia/TO.

Fica alterado o Contrato nº 038/2019, prorrogando-se pelo período de 154 (cento e cinquenta e quatro) dias, a partir do término do termo anterior. Portanto o referido termo aditivo inicia-se em 01/07/2021 e finaliza em 31/12/2021.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

ASSINATURA DO ADITAMENTO: 29 de junho de 2021

SIGNATÁRIO: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - pela contratante; LUCAS GUIMARÃES ALMEIDA - pela Contratada.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 148/2021

CESSÃO DE USO Nº 148/2021

Processo nº: 2021.33000.00323

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO VALE DA SERRA - ASCASE

CNPJ: 02.112.664/0001-78

Constitui objeto da presente Cessão de Uso, a transferência gratuita e temporária da posse do bem público a seguir especificado, de propriedade do CEDENTE, para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - 01 tanque compacto para resfriamento de Leite, capacidade 500 litros, com tampa de abertura e fechamento, construído em aço inox AISI, chapa externa 430, chapa interna 304, isolamento térmico de poliuretano, unidade condensadora fixada a uma estrutura "u" galvanizada, motor-redutor 24,5 rpm acoplado, entrada de 220 e saída de 440v/60hz, monofásico, patrimoniado sob Nº 483190.

Vigência: O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por um prazo de cinco (05) anos, a contar da data de sua assinatura, atingindo o limite máximo de vigência.

Data da Assinatura: 29 de junho de 2021.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado e SOLANGE ALVES VIEIRA - Presidente da Associação.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 14/2021

Republicado para correção

CESSÃO DE USO Nº 14/2021

Processo nº: 2021.33000.00041

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de Conceição do Tocantins - TO

CNPJ: 01.067.149/0001-50

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de Conceição do Tocantins - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator New Holland TT4 75 CV, Chassi NH1508464	477510	Novo
02	Grade Aradora Romha, Marca ASUS, Modelo ACR12x24, com controle Remoto, 12 discos de 24 pol., Série GRA00408/20	479459	Novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 22 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 22 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e JOÃO PAULO FERNANDES COSTA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À COLABORAÇÃO Nº 214/2019

Processo nº: 2019/33000/00163

Termo de Colaboração: 214/2019

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Parceiro: Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Grota de Laje - Aspagrol

CNPJ: 02.177.406/0001-70

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do presente Termo de Colaboração nº 214/2019 para 31/12/2021, em função das razões apresentadas no Ofício nº 03/2021 de fls. 166, bem como do Parecer Técnico nº 42/2021/DAF favorável ao atendimento do pleito.

Valor da Colaboração: R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058

Natureza da Despesa: 4.4.50.42 - Auxílios

Fonte de Recurso: 0104.201906 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Eduardo do Dertins

Data da Assinatura do Termo Original: 26/11/2019

Prorrogado até: 31/12/2021

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 15/GABSEC, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 19 (dezenove) dias de férias do servidor CLÁUDIO DA SILVA SOUZA, matrícula nº 958776-1, Motorista, Função Comissionada de Assessoramento Contábil, no período de 12/07/2021 a 30/07/2021, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 suspensa pela Portaria Nº 18/GABSEC, de 07 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário da Comunicação

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 765, DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins; resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Complementar à Portaria-Seduc nº 284, de 2 de março de 2021, considerando o surgimento de fatos supervenientes, ocorridos na elaboração de relatório encaminhado ao Gabinete desta Pasta, por meio do Ofício nº 07/2021.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria os servidores abaixo elencados, sob a coordenação do primeiro.

MARA NOLETO DORTA, matrícula nº 901237-11;
TIAGO RESPLANDES LABRE, matrícula nº 61557-5;
JOEL BERSON DE SOUSA, matrícula nº 736100-3.

Art. 3º Compete ainda a referida Comissão o levantamento, análise e regularização dos Processos de Prestação de Contas pendentes, nos Termos do Manual de Gestão de Recursos Públicos por Associações de Apoio às Unidades Escolares/SEDUC, Instrução Normativa/SEDUC nº 06/2010 e Instruções Normativas/TCE nº 04/2004 e 08/2004.

Art. 4º Conceder à referida comissão, até 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentar o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativos a 25 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 877, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição às respectivas titulares que se afastaram por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins.

1. DAMASIA MARIA SILVA NUNES, número funcional 323473-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 12 de maio a 11 de junho de 2021, em substituição à servidora SANDRA SARAIVA LIMA, número funcional 620984-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. DILCELINA PORFIRIO DE JESUS OLIVEIRA, número funcional 1233700-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 10 de agosto de 2021, em substituição à servidora MARILENE OLIVEIRA DOS SANTOS QUEIROZ, número funcional 484274-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis, no Município de Augustinópolis, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. EUVALDO SOARES DA SILVA, número funcional 772723-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 02 de junho de 2021, em substituição à servidora NEILDE DOS PASSOS ALMEIDA, número funcional 434684-1, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins, em razão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

4. FRANCISCO RODRIGUES DE FRANCA FILHO, número funcional 1207938-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 71 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 02 de junho de 2021, em substituição à servidora NEILDE DOS PASSOS ALMEIDA, número funcional 434684-1, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins, em razão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

5. LILIANE MENDONÇA DA SILVA LIMA, número funcional 1243527-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 12 de maio a 11 de junho de 2021, em substituição à servidora SANDRA SARAIVA LIMA, número funcional 620984-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

6. MARCLIDES XAVIER SILVA, número funcional 529520-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 12 de maio a 11 de junho de 2021, em substituição à servidora SANDRA SARAIVA LIMA, número funcional 620984-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

7. SHIRLEY ALVES DE AZEVEDO, número funcional 955090-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 10 de agosto de 2021, em substituição à servidora MARILENE OLIVEIRA DOS SANTOS QUEIROZ, número funcional 484274-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis, no Município de Augustinópolis, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 878, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi.

1. ADAIR JOSE RODRIGUES, número funcional 917956-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, em substituição à servidora ELYKA FERNANDA PEREIRA DE MELO, número funcional 31255-7, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, em razão de Licença Maternidade;

2. JOHNNY MARTINS DA SILVA, número funcional 1246402-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, em substituição à servidora ELYKA FERNANDA PEREIRA DE MELO, número funcional 31255-7, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, em razão de Licença Maternidade.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 881, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

a servidora abaixo relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins.

1. JOCIANE RIBEIRO DOS SANTOS, número funcional 975385-5, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual José Alves de Assis, no Município de Caseara.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 883, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventudes de Esporte de Gurupi.

1. ANA CLELIA CARVALHO AIRES, número funcional 1179438-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis;

2. ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 90120-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 8 a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe;

3. ARLY LEITE RIBEIRO, número funcional 695765-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

4. BRANDINA RODRIGUES DOS SANTOS, número funcional 1012118-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 8 a 30 de junho de 2021, no Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe;

5. CELY DE FREITAS BORGES, número funcional 66130-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

6. CLAUDIA HELENA DE SOUSA LEAL, número funcional 577847-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

7. CLEIDE DE MORAES, número funcional 933342-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

8. CRISTINA JACOMINI ROCHA, número funcional 1192043-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

9. DULCIMARA RUMIN PENHA SILVEIRA, número funcional 124142-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no Município de Gurupi;

10. ELIDA APARECIDA BOAVENTURA, número funcional 802302-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

11. ELISABETE MARLI STEFANELLO FERNANDES, número funcional 1192590-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

12. ELISANDRO DE SOUZA SOARES, número funcional 1016571-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada;

13. EONILSON ANTONIO DE LIMA, número funcional 504870-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

14. FABIANA PINTO PREVEDELLO CRUZ, número funcional 779894-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

15. FABIANE GOMES DA CRUZ, número funcional 1120930-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis;

16. FABIO COSTA DO AMARAL, número funcional 1090526-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

17. GEOVANIA DIAS MACHADO DE ALMEIDA, número funcional 1005588-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

18. IRAIDES PINTO DE QUEIROZ, número funcional 1230158-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 28 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe;

19. IVANILDA BENTO DE BARROS, número funcional 865210-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

20. JOSE CEFAS SANTANA BASTOS, número funcional 74849-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

21. JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO, número funcional 697622-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

22. JULIANA GOMIDE DUARTE, número funcional 816489-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

23. JULIANA VILLAS BOAS PEREIRA, número funcional 1115111-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis;

24. LEONICE MARTINS DOS SANTOS BEZERRA, número funcional 634314-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia;

25. LILIA DUTRA DA SILVA, número funcional 1128892-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada;

26. MARCIA FERREIRA LIMA, número funcional 775797-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no Município de Gurupi;

27. MARCO JOSE FARIAS DO COUTO, número funcional 339857-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

28. MARCOS ANTONIO SALVADOR, número funcional 951230-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

29. MARIA APARECIDA RIBEIRO PINTO, número funcional 1222708-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

30. MARIADO ESPIRITO SANTO MILHOMEM, número funcional 702988-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia;

31. MARIZA FERREIRA BARBOSA, número funcional 1121405-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 28 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe;

32. MARLENE EVANGELISTADOS SANTOS, número funcional 1129244-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no Município de Gurupi;

33. MERYLANE VIEIRA DE SOUSA, número funcional 1192841-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no Município de Gurupi;

34. MIRIAM NUNES DA SILVA, número funcional 1113194-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

35. NOADIA GOMES MARTINS, número funcional 1067346-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

36. NOEMIAALVES BOTTEGA, número funcional 1118633-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

37. PATRICIA VASCONCELOS DOS SANTOS VERLANGIERI, número funcional 1030370-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

38. PAULO DA SILVA BELIZARIO, número funcional 58637-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

39. ROBERTO SOUZA QUEIROZ, número funcional 741751-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada;

40. SIDINEI BIHAIN, número funcional 745835-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 8 de junho de 2021, no Colégio Estadual Alair Sena Conceição, no Município de Figueirópolis;

41. SIDOMAR BARBOSA LAUREANO, número funcional 1128302-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

42. SILVANA GONCALVES MONTEIRO DA SILVA, número funcional 1189530-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Adjúlio Balthazar, no Município de Alvorada;

43. SILVIA BALBINO CHAVEIRO, número funcional 647850-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Alair Sena Conceição, no Município de Figueirópolis;

44. SONIVAL ROGER ESPINDOLA MAFEI, número funcional 1253190-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

45. SUZANA DE OLIVEIRA MIRANDA, número funcional 1215396-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 8 a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe;

46. VALTERLAN TEIXEIRA ARAUJO, número funcional 775694-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

47. VANESSA VALERAO RAFFI BORGES, número funcional 998798-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

48. WENDER DA SILVA SILVESTRE, número funcional 1234307-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

49. WESLEY PEREIRA VIEIRA, número funcional 1216627-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 885, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias.

1. HELCIO DA SILVA COELHO, número funcional 704651-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no Município de Paranã.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 886, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí.

1. ALINE BARROS DA ROCHA GOMES, número funcional 1125001-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí;

2. DEBORA GONCALVES FERRACIOLLI FARIAS, número funcional 754496-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí;

3. EUMA SOBREIRA MOTTA, número funcional 1042580-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí;

4. JAKELLYNE DAYANNE FERREIRA DE LIMA, número funcional 1226410-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Archângela Milhomem, no Município de Couto Magalhães;

5. MARCELO GONCALVES LEMOS, número funcional 1238850-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guararã;

6. MIRELLY FERREIRA BARBOSA, número funcional 1054759-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guararã.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 887, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional.

1. GISELE CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, número funcional 989748-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, no Município de Porto Nacional.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 888, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins.

1. ANTONIAREGEANE FERREIRAALENCAR, número funcional 505058-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no Município de Araguatins;

2. AURECY MARINHO DE SOUSABARROSO, número funcional 686065-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Osvaldo Franco, no Município de Araguatins;

3. BETANIA MIRANDA DA SILVA LABRES, número funcional 620960-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, no Município de São Bento do Tocantins;

4. CARLOS EDUARDO MOURA DOS SANTOS, número funcional 1216082-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Santa Geneveva, no Município de Augustinópolis;

5. FERNANDA SANTOS DA SILVA CRUZ, número funcional 1123750-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Osvaldo Franco, no Município de Araguatins;

6. FRANCISCO ALVES DE SOUZA, número funcional 506890-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Santa Geneveva, no Município de Augustinópolis;

7. JOANICE COELHO DA SILVA, número funcional 1019988-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 10 de agosto de 2021, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis, no Município de Augustinópolis;

8. JOAQUIM BARROS LEAL, número funcional 1215272-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Genésio Gomes, no Município de Praia Norte;

9. JOSE AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA, número funcional 809886-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Genésio Gomes, no Município de Praia Norte;

10. JOSE ERISVALDO BARROS, número funcional 1218743-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Sampaio, no Município de Sampaio;

11. JOSE VALDEI COELHO, número funcional 813580-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no Município de Esperantina;

12. LILIANE MENDONCA DA SILVA LIMA, número funcional 1243527-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins;

13. MANOEL FEITOSA DIAS, número funcional 1017144-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 02 de junho de 2021, na Escola Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins;

14. MARIA DE FATIMA ABREU MARTINS SOARES, número funcional 1199013-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Santa Geneveva, no Município de Augustinópolis;

15. MARIA DO SOCORRO ALVES BARROS, número funcional 1110969-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral São Francisco de Assis, no Município de Axixá do ;

16. MARIA LAURA DE JESUS MOREIRA ORLANDA, número funcional 1189514-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Santa Geneveva, no Município de Augustinópolis;

17. MYRLANNY SOUSAARAJO, número funcional 1225553-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Genésio Gomes, no Município de Praia Norte;

18. PATRICIA MONTENEGRO MACEDO, número funcional 1238400-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Osvaldo Franco, no Município de Araguatins;

19. PEDRO ALEXANDRE SOARES DE SOUZA, número funcional 888646-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no Município de Esperantina;

20. RAIMUNDO VALE LEAL, número funcional 321737-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual São Miguel, no Município de São Miguel do Tocantins;

21. REGINALDO RODRIGUES DA SILVA, número funcional 1038877-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, no Município de São Bento do Tocantins;

22. RENATO GRANDIDIER GOMES, número funcional 129899-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina;

23. SILAS BARBOSA DA SILVA, número funcional 1178733-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina;

24. WALISSON MARIANO CARVALHO SILVA, número funcional 1200127-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Santa Genoveva, no Município de Augustinópolis;

25. WANIA ANDRADE PESSOA, número funcional 1234072-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Educação La Salle - Convênio, no Município de Augustinópolis;

26. WILSON SILVA PEREIRA, número funcional 573015-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Educação La Salle - Convênio, no Município de Augustinópolis;

27. ZENAIDE GOMES DE OLIVEIRA, número funcional 306530-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no Município de Buriti do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 889, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA GRACINA RIBEIRO CARDOSO, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 1198599-1, no período de 17 a 31/08/2021, referente ao período aquisitivo de 22/06/2019 a 21/06/2020, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 890, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA GRACINA RIBEIRO CARDOSO, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 1198599-1, no período de 02 a 16/08/2021, referente ao período aquisitivo de 22/06/2016 a 21/06/2017, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 2312, de 17 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4915 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 891, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, carga horária e lotação especificada, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas.

1. DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS, número funcional 1179462-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 6 de maio a 4 de junho de 2021, em substituição ao servidor JOSE ALANO OLIVEIRA NOGUEIRA, número funcional 638484-2, Professor Normalista, lotado na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. KEILY MACHADO POSTIGO DE ANDRADE, número funcional 1129180-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 27 de junho de 2021, em substituição ao servidor VINÍCIOS REGIS FELIX, número funcional 892534-4, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. ROSANGELA AZEREDO PEREIRA, número funcional 928632-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 27 de junho de 2021, em substituição ao servidor VINÍCIOS REGIS FELIX, número funcional 892534-4, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 892, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias dos servidores adiante indicados, vinculados à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Tocantinópolis, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

SERVIDOR(A)	Nº FUNCIONAL	CARGO	FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
JOSELINA MORAIS EUFRASIO XAVIER	410254-1	PRONO	25/06/2021 a 29/06/2021	25/06/2016 24/06/2017
MARIA DA GLÓRIA COSTA MOURA	540952-3	PROEB	25/06/2021 a 29/06/2021	19/06/2016 18/06/2017
AILTON ALVES DA SILVA	434490-2	PROEB	25/06/2021 a 29/06/2021	01/07/2016 30/06/2017
PATRICIA MARTINS DA SILVA BEZERRA	860170-1	PROEB	25/06/2021 a 29/06/2021	08/06/2016 07/06/2017
FRANCISCO COELHO NOGUEIRA	500346-1	PROEB	24/06/2021 a 28/06/2021	20/06/2016 19/06/2017
KARLA DE SOUSA SOARES	926490-2	PROEB	25/06/2021 a 29/06/2021	10/06/2016 09/06/2017
MARYNALVA SILVA ABREU REIS	1222244-1	PROEB	24/06/2021 a 28/06/2021	18/06/2016 17/06/2017
SILVIA JEANANE PEREIRA BORGES	973509-2	PROEB	24/06/2021 a 28/06/2021	12/06/2016 11/06/2017

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 003/2021

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, Parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a Empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, a dar início à conclusão da construção de escola de tempo integral padrão 1.500 alunos, situada no município de Paraíso do Tocantins, na conformidade do Contrato nº 003/2021, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato suprarreferenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 25 de fevereiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária da Educação, Juventude e Esportes
Contratante

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 021/2021

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, Parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a Empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, a dar início à conclusão da construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1.500 Alunos, situada no Setor Nova Araguaína, no município de Araguaína, na conformidade do Contrato nº 021/2021, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato suprarreferenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 19 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária da Educação, Juventude e Esportes
Contratante

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 022/2021

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, Parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a Empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, a dar início à conclusão da construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1.500 alunos, situada na AENE-23, no município de Palmas, na conformidade do Contrato nº 022/2021, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato suprarreferenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 20 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária da Educação, Juventude e Esportes
Contratante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 SRP
ABERTO - (COMPRASNET)

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de veículos automotores para atender a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, Anexos e Diretorias Regionais de Educação, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2021/27000/001609. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 16 de julho de 2021. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 29 de junho de 2021.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA
Pregoeiro

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 79, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos das 1ª e 2ª séries do Ensino Médio - Curso Médio Básico, em Regime de Tempo Integral, referentes ao ano letivo de 2020, ofertados pela Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, localizada em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 26, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o PARECER CEE-TO/CLN Nº 146/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/001329,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos das 1ª e 2ª séries do Ensino Médio - Curso Médio Básico, em Regime de Tempo Integral, referentes ao ano letivo de 2020, ofertados pela Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, localizada em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 90, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

APROVA a Mudança de Denominação da Escola Estadual Agostinho de Almeida para Colégio Militar do Estado do Tocantins - Agostinho de Almeida, localizado em Taguatinga, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "a" do inciso XIV do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037/2019; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CLN Nº 161/2021, exarado no Processo Administrativo nº 2021/27000/000485,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação da Escola Estadual Agostinho de Almeida para Colégio Militar do Estado do Tocantins - Agostinho de Almeida, localizado em Taguatinga, neste Estado.

Art. 2º A escrituração dos registros dos resultados escolares, a emissão de certificados e diplomas dos estudantes, no que couberem, devem conformar-se à nova denominação, respeitando a data do início do Termo de Convênio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

SÚMULA DE PARECER

413ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DO MÊS DE JUNHO DE 2021
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/27000/005598
Parecer: CEE/TO-CLN Nº 174/2021 Relator: Josiel Gomes dos Santos Interessada: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - Palmas - TO Assunto Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, do Ensino Médio - Curso Médio Básico, da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, neste Estado. Voto do Relator: Pelo exposto, vota este relator, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, do Ensino Médio - Curso Médio Básico, da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertados pela Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/n, em Palmas, neste Estado. Essa proposta é válida para os anos letivos de 2020 e 2021, em decorrência das medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 485/2021/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 24, Inciso II, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em consonância ainda com artigo 28, inciso I do Decreto 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2021, e;

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar), de acordo com a solicitação contida no MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/Nº 75/2021(SGD: 2021/25009/025081);

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021 (SGD: 2021/25009/029053), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos II e III, parágrafo único, artigo 26 da Lei 8.666/93;

Considerando que a seleção do fornecedor foi realizada via Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/Módulo Compra Direta, nos termos art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 09/04/2021 c/c artigo 28, inciso I do Decreto 6.237/2021,

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma compra,

RESOLVE

Dispensar a realização de licitação com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, CNPJ Nº 36.118.557/0001-79, no valor total de R\$ 7.333,00 (sete mil e trezentos e trinta e três reais), para aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) para a Secretaria da Fazenda, em Palmas - TO, conforme instrução do Processo Administrativo 2021/25000/000405.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28/06/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 486, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, no período de 1º a 30 de junho de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Josué Tabira da Silva Neto	242394-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 487, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, nº funcional 640508-2, Gerente de Programação, Capacitação e Educação, para responder pela Diretoria da Escola Fazendária, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular RODRIGO JOSE LIMAALMEIDA, nº funcional 11193450-1, no período de 21 de junho a 20 de julho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 020/2021

PROCESSO Nº: 2016/6640/500996

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.638

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004997

RECORRENTE: SUPERMERCADO TIRADENTES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.423.517-5

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTADAS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PRESUNÇÃO DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ICMS. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige o ICMS por presunção de omissão pretérita de saídas de mercadorias tributadas face ao não-registro de operações de aquisição de mercadorias previsto no art. 21, da Lei 1.287/2001.

II - MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exigem Multa Formal quando demonstrada a omissão de registro de aquisição em livros próprios caracterizando o descumprimento da obrigação acessória.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar as preliminares de decadência e ausência de intimação para o início da autuação fiscal, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância julgar procedente o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: campo 4.11 R\$ 43.013,67 (quarenta e três mil, treze reais e sessenta e sete centavos), campo 5.11 R\$ 159.854,96 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), campo 6.11 R\$ 47.211,99 (quarenta e sete mil, duzentos e onze reais e noventa e nove centavos), campo 7.11 R\$ 31.924,52 (trinta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), campo 8.11 R\$ 72.953,96 (setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) campo 09.11 R\$ 251.434,31 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), campo 10.11 R\$ 79.655,14 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) e campo 11.11 R\$ 60.657,85 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), mais os acréscimos legais. Sendo que os valores referente aos contextos 8.11, 09.11, 10.11 e 11.11, foram recolhidos conforme DARE de fls. 172 e estão extintos pelo pagamento. O representante fazendário Ricardo Shiniti Konya, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Osmar Defante e Josimar Junior Pereira de Oliveira. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de maio de 2021, o Conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos 10 dias de junho de 2021.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 021/2021

PROCESSO Nº: 2016/6270/500601
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 4.095
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/003272
 RECORRIDA: ESPÓLIO DE RONALDO GONÇALVES PEREIRA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.407.318-3
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS DE MERCADORIAS. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que se fundamenta em levantamentos com critérios subjetivos e técnicas inadequadas de apuração do quantum devido, caracterizando cerceamento de defesa.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração por cerceamento de defesa. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Osmar Defante e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de maio de 2021, o Conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUENTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos 10 dias de junho de 2021.

Rui José Diel
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 022/2021

PROCESSO Nº: 2014/6250/500209
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 4.237
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/001155
 RECORRIDA: RODRIGO MANOEL TAVARES
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.452.655-2
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS. MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige Multa Formal pelo não registro de notas fiscais de entradas de mercadorias, quando se trata de Micro Empreendedor Individual - MEI, desobrigado de fazê-lo, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, para julgar improcedente o auto de infração e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de campo 4.11 R\$ 14.480,67 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos). O representante fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Osmar Defante e Josimar Júnior Pereira de Oliveira. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de maio de 2021, o Conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUENTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos 10 dias de junho de 2021.

Rui José Diel
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 023/2021

PROCESSO Nº: 2017/6640/500750
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 9.061
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002042
 RECORRENTE: NÁDIA RURAL LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.452.875-0
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - ICMS - OMISSÃO DE REGISTRO DE ENTRADAS. FATO GERADOR PRESUMIDO. FALTA DE CLAREZA NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE. É nula a reclamação tributária que exige o ICMS por presunção sem a devida clareza quanto a infração cometida.

II - MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal por falta de registro de notas fiscais de entradas quando o sujeito passivo não comprovar os devidos registros no livro próprio, com alteração da penalidade para o art. 50, inciso, X, alínea "d", da Lei 1.287/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, por maioria, acolher a preliminar de nulidade dos contextos 4.11, 5.11 e 6.11, por erro na determinação da infração, arguida pela Conselheira Relatora. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria, negar-lhe provimento para confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração, com alteração da penalidade para o previsto no art. 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/2001 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: campo 7.11 R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), campo 8.11 R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), e campo 9.11 R\$ 37.650,00 (trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais). Voto divergente da Conselheira Luciene Souza Guimaraes Passos que votou pela procedência total do lançamento, rejeitando a preliminar de nulidade. O representante fazendário Ricardo Shiniti Konya, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Osmar Defante e Josimar Junior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos dezenove dias do mês de maio de 2021, o Conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUENTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos 10 de junho de 2021.

Elena Peres Pimentel
 Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 024/2021

PROCESSO Nº: 2017/6640/500751
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.989
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002051
 RECORRIDA: NÁDIA RURAL LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.452.875-0
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTO FISCAL DE ENTRADA. REGISTRO COMPROVADO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige a multa formal pela falta de registro de notas fiscais de entradas, quando comprovado que os documentos fiscais foram registrados nos livros fiscais eletrônicos.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, para julgar improcedente o auto de infração e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de campo 4.11 R\$ 27.460,01 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e um centavo). O Representante Fazendário Ricardo Shinito Konya, fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Luciene Souza Guimaraes Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, Osmar Defante e Josimar Junior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos dezenove dias do mês de maio de 2021, o Conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 31, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 31, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.398.705-0 CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
08/06/21 27/2021

Insc. Estadual Razão social Município
29.494.878-3 PIMENTA E SANTIAGO LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
08/06/21 27/2021

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social Município
29.508.870-2 MAMBAI CEREJAS LTDA 1716505 PEDRO AFONSO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "T" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
08/06/21 27/2021

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA

Insc. Estadual Razão social Município
29.507.443-4 AURORA COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA 1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
08/06/21 27/2021

00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual Razão social Município
29.505.866-8 ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BIC PAPAGAIO 1707405 ESPERANTINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
08/06/21 27/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00015, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.5 - CERVEJAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Julho de 2021.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00015, DE 23 DE JUNHO DE 2021

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES						
Subgrupo: CERVEJAS						
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO		
				I.N.	VIGÊNCIA	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antarcica Pilsen 300 ml	2,15	00015/2021	01/07/2021	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Brahma Chopp 300 ml	1,98	00015/2021	01/07/2021	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Conti Pilsen 300 ml	1,62	00015/2021	01/07/2021	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Glacial Pilsen 300 ml	1,51	00015/2021	01/07/2021	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Itaipava Pilsen 300 ml	1,96	00015/2021	01/07/2021	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Schin Pilsen 300 ml	1,84	00015/2021	01/07/2021	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Skol Pilsen 300 ml	2,13	00015/2021	01/07/2021	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Burguesa 300 ml	1,81	00015/2021	01/07/2021	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Outras Marcas até 300 ml	2,47	00015/2021	01/07/2021	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Cintra 300 ml	1,40	00015/2021	01/07/2021	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Conti Zero Grau 300 ml	1,60	00015/2021	01/07/2021	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Conti Matzbier 300 ml	1,71	00015/2021	01/07/2021	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Crystal Pilsen 300 ml	1,71	00015/2021	01/07/2021	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Devassa 300 ml	1,97	00015/2021	01/07/2021	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Proibida 300 ml	1,83	00015/2021	01/07/2021	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Samba 300 ml	1,69	00015/2021	01/07/2021	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML 1500 Puro Malte 300 ml	2,15	00015/2021	01/07/2021	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antarcica Original 300 ml	2,39	00015/2021	01/07/2021	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Bohemia Pilsen 300 ml	2,24	00015/2021	01/07/2021	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Caracu 300 ml	2,34	00015/2021	01/07/2021	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Skol Puro Malte 300 ml	2,13	00015/2021	01/07/2021	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Petra Puro Malte 300 ml	1,97	00015/2021	01/07/2021	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Antarcica Subzero 300 ml	1,59	00015/2021	01/07/2021	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Imperio Pilsen 300 ml	1,85	00015/2021	01/07/2021	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Almada Puro Malte 300 ml	2,00	00015/2021	01/07/2021	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Moirinho Real Puro Malte 300 ml	1,90	00015/2021	01/07/2021	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML 1500 Puro Malte 600 ml	5,33	00015/2021	01/07/2021	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarcica Pilsen 600 ml	6,08	00015/2021	01/07/2021	

22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Antarctica SubZero 600 ml	4,93	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bavaria Pilsen 600 ml	4,38	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bavaria Premium 600 ml	4,86	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Belo Malzbier 600 ml	3,75	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Beto Sun Pilsen 600 ml	3,75	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bohemia Pilsen 600 ml	6,98	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bráhma Chopp 600 ml	4,50	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Burguesa 600 ml	3,75	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Budweiser Fresh 600 ml	4,50	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Budweiser 600 ml	6,95	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Carpa Draft 600 ml	5,78	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Carpa Tijuca 600 ml	5,78	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Conti Pilsen 600 ml	3,75	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Conti Zero Grau 600 ml	3,60	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Devassa 600 ml	4,79	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Giacinal Pilsen 600 ml	3,51	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Heinekens 600 ml	7,00	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Pilsen 600 ml	4,98	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Kaiser Pilsen 600 ml	4,18	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Kantal Original 600 ml	7,38	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Lab Proibida 600 ml	4,78	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML No Grau 600 ml	3,69	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Pilsen 600 ml	4,14	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schin Zero Alcool 600 ml	4,50	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Samba Pilsen 600 ml	6,02	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Schar Malzbier 600 ml	4,78	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Outras Marcas de 301 a 600 ml	9,33	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cintra 600 ml	3,85	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Crystal Malzbier 600 ml	4,55	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Stella Artois 600 ml	3,65	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Eisenbahn Pilsen 600 ml	6,50	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Malzbier 600 ml	5,65	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itaipava Premium 600 ml	6,40	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Petra Pilsen 600 ml	6,14	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Proibida Puro Malte 600 ml	5,25	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Samba 600 ml	3,55	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Carpa Gold 600 ml	5,78	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bráhma Extra Lager/Red Lager/Weiss 600 ml	8,86	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Serranale 600 ml	6,11	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Lokal Pilsen 600 ml	3,59	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Amstel 600 ml	6,02	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Black Princess Gold 600 ml	5,03	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Baiy Summer Pilsen 600 ml	4,50	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Hops 600 ml	6,02	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Petra Puro Malte 600 ml	4,79	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Caedils Amber Lager 600 ml	5,27	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Stella Artois 550 ml	6,90	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Skol Puro Malte 600 ml	6,02	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Carpa Nevada 600 ml	2,30	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Imperial Ouro Puro Malte 600 ml	5,33	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Tijuca Puro Malte 600 ml	4,50	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bráhma Duplo Malte 600 ml	5,42	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Beck's 600 ml	6,90	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Stella Artois 600 ml	6,90	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Carpa Extra 600 ml	2,50	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Bohemia Pilsen 600 ml versão especial COVO	6,50	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Imperio pilsen 600 ml	4,30	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Imperio lager 600 ml	4,73	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Almada Puro Malte 600 ml	4,20	00015/2021	01/07/2021
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Moinho Real Puro Malte 600 ml	4,00	00015/2021	01/07/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Antarctica Pilsen 1000 ml	6,20	00015/2021	01/07/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Bráhma Chopp 1000 ml	5,50	00015/2021	01/07/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Conti Pilsen 1000 ml	5,00	00015/2021	01/07/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Conti Zero Grau 1000 ml	4,45	00015/2021	01/07/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Devassa 1000 ml	4,45	00015/2021	01/07/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Schin Pilsen 1000 ml	5,15	00015/2021	01/07/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Pilsen 1000 ml	6,20	00015/2021	01/07/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Outras Marcas de 601 a 1000 ml	7,13	00015/2021	01/07/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Cintra 1000 ml	4,45	00015/2021	01/07/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Cristal Pilsen 1000 ml	5,15	00015/2021	01/07/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Giacinal Pilsen 1000 ml	4,58	00015/2021	01/07/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Itaipava Pilsen 1000 ml	5,45	00015/2021	01/07/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Proibida 1000 ml	5,45	00015/2021	01/07/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Samba 1000 ml	4,45	00015/2021	01/07/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Lokal Pilsen 1000 ml	6,27	00015/2021	01/07/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Hops 1000 ml	4,60	00015/2021	01/07/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Puro Malte 1000 ml	6,20	00015/2021	01/07/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Burguesa 1000 ml	4,45	00015/2021	01/07/2021
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Moinho Real Puro Malte 1000 ml	5,00	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Antarctica Pilsen 300 ml	2,28	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Coronta Extra 210 ml	3,75	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Devassa 300 ml	2,20	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Itaipava Pilsen 300 ml	2,20	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Kaiser Pilsen 250 ml	1,91	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Skol Pilsen 300 ml	2,40	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Skol Ultra 275 ml	2,99	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Stella Artois 275 ml	3,64	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Outras Marcas até 300 ml	4,53	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Antarctica Original 300 ml	2,95	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Bavaria Pilsen 250 ml	1,91	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Bráhma Chopp 300 ml	2,25	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Burguesa 300 ml	2,25	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Cintra 300 ml	1,76	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Conti Pilsen 300 ml	2,05	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Conti Zero Grau 300 ml	1,95	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Conti Malzbier 300 ml	2,05	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Cristal Pilsen 300 ml	2,05	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Cristal Pilsen 250 ml	1,85	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Devassa Sunset 275 ml	2,88	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML 1500 Puro Malte 300 ml	2,59	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Estrela Galicia 0,0% 250 ml	1,31	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Giacinal Pilsen 300 ml	1,80	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Heinekens 250 ml	3,50	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Itaipava Light 250 ml	2,88	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Itaipava Pilsen 250 ml	2,00	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Proibida 300 ml	2,20	00015/2021	01/07/2021

22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Samba 300 ml	2,03	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Schin Pilsen 300 ml	2,02	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Estrela Galicia 200 ml	2,99	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Serranale 300 ml	3,94	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Skol Pilsen 275 ml	2,79	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Colorado 300 ml	5,50	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Coronta Extra 210 ml	3,49	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Skol Puro Malte 275 ml	2,79	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Wals 300 ml	6,80	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Petra Puro Malte 300 ml	2,20	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Wals 275 ml	5,50	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Colorado 275 ml	4,79	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Imperio Gold 210 ml	2,86	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Imperio Pilsen 275 ml	2,22	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Imperio Pilsen 300 ml	2,20	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Imperio Lager 275 ml	2,84	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Estrela Galicia 0,0 Alcool Black 250 ml	4,49	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Estrela Galicia 0,0 Alcool Tostada 250 ml	4,49	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Almada Puro Malte 300 ml	2,99	00015/2021	01/07/2021
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 ML Moinho Real Puro Malte 30			

22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Itaipava Go Draft 355 ml	3,45	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Black Princess Gold 355 ml	4,84	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Black Princess Escuro 355 ml	4,84	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Budweiser 330 ml	3,69	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Extra Hlel 355 ml	3,56	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Petra Puro Malte 355 ml	3,54	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cacidia Amber Lager 355 ml	3,89	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Black Becks 330 ml	4,40	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Corona Extra 330 ml	5,50	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Goose Island 355 ml	7,50	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Kona 355 ml	7,50	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Pilsen 355 ml	6,15	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Hop Lager 355 ml	6,70	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Citrus Juice Ipa 355 ml	8,55	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Roleta Russa Easy Ipa 355 ml	6,70	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Roleta Russa Apa 355 ml	7,35	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Roleta Russa Ipa 355 ml	7,99	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Roleta Russa New England Ipa 355 ml	9,45	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Roleta Russa Imperial Ipa 355 ml	11,35	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Barbarella Fruiteiro Morango 355 ml	8,10	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Barbarella Fruiteiro Framboesa 355 ml	8,10	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Stella Artois 330 ml	4,19	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Extra Dark 355 ml	3,59	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Patagonia 355 ml	7,50	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Premium 355 ml	6,25	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Export 355 ml	6,05	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Imigração Weiss 355 ml	6,95	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Barbarella Fruiteiro Maracujá 355 ml	8,10	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Barbarella Fruiteiro Pomelo 355 ml	8,10	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Barbarella Fruiteiro Uva 355 ml	8,10	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Eisenbahn Oktoberfest 355 ml	6,35	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Tijuca Puro Malte 350 ml	3,25	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Brahma Duplo Malte 330 ml	3,02	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Colorado 355 ml	4,90	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Wals 355 ml	6,90	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Heineken 0% 330 ml	3,96	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cidade Imperio Dunkel 330 ml	4,02	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cidade Imperio Helles 330 ml	4,02	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Cidade Imperio Pilsen 330 ml	4,02	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Bierbaum Abacaxi 355 ml	9,50	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Estrela Galicia 355 ml	3,59	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Estrela Galicia Meno Teor de Glucose 330 ml	4,99	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML 1500 Puro Malte 330 ml	3,09	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Almada Puro Malte 330 ml	2,99	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Burguesa 330 ml	2,69	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Moinho Real Puro Malte 330 ml	2,85	00015/2021	01/07/2021
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML Smith 44 Puro Malte 330 ml	3,74	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Erdinger Pikantus 600 ml	26,76	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Cristal Pilsen 600 ml	16,55	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Golden 600 ml	17,25	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Red Ale 600 ml	17,59	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Paulistânia 600 ml	13,91	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Theopolis Ebenholz 600 ml	12,03	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Karavelo 600 ml	11,08	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Weiss 600 ml	21,99	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Bock 600 ml	19,10	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Theopolis Rubine 600 ml	13,75	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Theopolis Erlenbein 600 ml	13,75	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Theopolis Jade 600 ml	13,75	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Theopolis Gold 600 ml	13,75	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Theopolis Pilsen 600 ml	13,75	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Sul Americana 600 ml	10,75	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Sul Americana 600 ml	10,75	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Saint Gallen 600 ml	12,40	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cerpa Draft 600 ml	5,78	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cerpa Tijuca 600 ml	5,78	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Heineken 600 ml	6,95	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imperial Ouro Puro Malte 600 ml	6,99	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Itaipava Premium 600 ml	6,63	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Miller 600 ml	7,00	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Proibida 600 ml	5,10	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Proibida Puro Malte 600 ml	7,40	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Sol Premium 600 ml	6,78	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Outras Marcas de 356 a 600 ml	30,77	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Antarcica Original 600 ml	7,56	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Burguesa 600 ml	4,38	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Contil Pilsen 600 ml	4,36	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Contil Zero Grau 600 ml	4,08	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Proibida Puro Malte Forte 600 ml	7,50	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Proibida Puro Malte Leve 600 ml	6,20	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Samba 600 ml	3,99	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML 1500 Puro Malte 600 ml	5,35	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Devassa 600 ml	4,82	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Petra Premium Aurum 600 ml	11,42	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cerpa Gold 600 ml	6,38	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Estrela Galicia 600 ml	5,75	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML 1906 Reserva Especial 500 ml	5,89	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Brahma Extra Lager/Red Lager/Weiss 600 ml	6,72	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Serranaltal 600 ml	7,20	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Budweiser 600 ml	6,72	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Stella Artois 550 ml	6,72	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Darguner Pilsener 500 ml	3,90	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Darguner Weissbier 500 ml	5,50	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Estrela Galicia 500 ml	4,40	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden 5 Grãos 600 ml	18,00	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden American IPA 600 ml	18,00	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Chocolate Beer 600 ml	18,00	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Kaffeebeer 600 ml	18,00	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Witbeer 600 ml	18,00	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Eisenbahn Pilsen 600 ml	6,95	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Amstel 600 ml	5,22	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Itaipava Go Draft 600 ml	5,96	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Gold 600 ml	8,89	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Escuro 600 ml	8,89	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Weizen 600 ml	8,89	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Blonde Ale 600 ml	8,89	00015/2021	01/07/2021

22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Sacktoheredlager 600 ml	8,89	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Hop IPA 600 ml	8,89	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baby Bier Pilsen 600 ml	5,79	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baby Bier Weiss 600 ml	6,79	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Petra Puro Malte 600 ml	7,90	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baby Bier Lager 600 ml	5,79	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baby Summer Pilsen 600 ml	5,70	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Budweiser 550 ml	6,12	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Colorado 600 ml	11,90	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Petra Puro Malte 600 ml	4,82	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Castidia Amber Lager 600 ml	5,30	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Colorado 530 ml	8,90	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imigração Pilsen 500 ml	12,60	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imigração Premium 500 ml	12,75	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imigração Export 500 ml	13,30	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imigração Weiss 500 ml	13,45	00015/2021	01/07/2021
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Roleta Russa Apa 500 ml	19,45	0001	

22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Conti Pilsen 269 ml	1,79	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Desperados 250 ml	3,75	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Heineken 250 ml	2,42	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Itaipava Fest 269 ml	2,42	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Kaiser Pilsen 269 ml	1,82	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Petra Pilsen 269 ml	1,97	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte 269 ml	2,45	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte Forte 269 ml	2,43	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte Leve 269 ml	2,18	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte Rosa Vermelha Mulher 269 ml	2,50	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Samba 269 ml	1,58	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML 1500 Puro Malte 269 ml	1,99	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cerpa Draft 269 ml	1,79	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cerpa Gold 269 ml	1,85	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Estrela Galicia 269 ml	1,90	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Imperial Ouro 269 ml	2,12	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Amstel 269 ml	2,23	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Hops 269 ml	2,23	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Stella Artois 269 ml	2,69	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Petra Puro Malte 269 ml	1,76	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cacidis Amber Lager 269 ml	1,94	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Bohemia Pilsen 269 ml	2,34	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Brahma Extra Lager 269 ml	2,34	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Puro Malte 269 ml	2,23	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Imperial Ouro Lager 269 ml	2,33	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Brahma Duplo Malte 269 ml	1,97	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cerpa Nevada 269 ml	1,40	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Imperio Gold 269 ml	1,95	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Imperio Pilsen 269 ml	1,77	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Imperio Lager 269 ml	1,95	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cidade Imperio Dunkel 269 ml	2,35	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cidade Imperio Pilsen 269 ml	2,35	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cidade Imperio Helles 269 ml	2,35	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cerveja Puro Malte 269 ml	1,70	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Amada Puro Malte 269 ml	2,05	00015/2021	01/07/2021
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Moinho Real Puro Malte 269 ml	1,89	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Antartica Pilsen 350 ml	2,65	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Antartica SubZero Pilsen 350 ml	2,14	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bavaria Pilsen 350 ml	1,77	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bavaria Premium 350 ml	2,25	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Fresh 350 ml	2,15	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Zero Lager 350 ml	2,75	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Caracu 350 ml	3,25	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bohemia Pilsen 350 ml	2,83	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Chopp 350 ml	2,58	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Draft 350 ml	2,79	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Conti Zero Grau 350 ml	1,65	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Crystal Pilsen 350 ml	1,97	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Devassa 350 ml	2,05	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Glacial Pilsen 350 ml	1,73	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Heineken 350 ml	2,91	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Pilsen 350 ml	2,23	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Premium 350 ml	2,40	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Miller 350 ml	2,80	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Petra Pilsen 350 ml	2,26	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida 350 ml	2,15	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML No Grau 350 ml	1,71	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Beats Pilsen 350 ml	2,83	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Pilsen 350 ml	2,62	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Outras Marcas de 270 a 355 ml	4,65	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Pilsen 350 ml	1,99	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML 1500 Puro Malte 350 ml	2,30	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bavaria Sem Alcool 350 ml	2,59	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Extra Lager 350 ml	2,86	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Zero Alcool 350 ml	2,95	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Budweiser 350 ml	2,99	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Burguesa 350 ml	1,89	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cintra 350 ml	1,75	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Conti Malzbier 350 ml	1,89	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Conti Pilsen 350 ml	1,89	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Crystal Malzbier 350 ml	2,65	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Crystal Zero Alcool 350 ml	2,25	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Light 350 ml	3,10	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Malzbier 350 ml	2,88	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Itaipava Zero Alcool 350 ml	2,83	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Kaiser Pilsen 350 ml	2,00	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Kaiser Radler 350 ml	2,28	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Petra Premium 350 ml	2,92	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida Puro Malte 355 ml	2,92	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida Puro Malte Forte 350 ml	2,75	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida Puro Malte Leve 350 ml	2,43	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Samba 350 ml	1,70	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Malzbier 350 ml	2,30	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Munich 350 ml	2,33	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Xingu Black 350 ml	2,30	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Xingu Gold 350 ml	2,34	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Xingu Red 350 ml	2,25	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Schin Zero Alcool 350 ml	2,43	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Gold 350 ml	2,94	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Estrela Galicia 0.0% 330 ml	2,75	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Estrela Galicia 350 ml	2,63	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Prime 310 ml	3,11	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Export 310 ml	2,69	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Extra Lager/Red Lager/Weiss 350 ml	3,02	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Stella Artois 310 ml	4,05	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Lokal Pilsen 350 ml	1,80	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Eisenbahn Pilsen 350 ml	2,91	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Sol Premium 310 ml	2,80	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Amstel 350 ml	2,62	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Tijuca 310 ml	2,65	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Gold 350 ml	1,75	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Serranale 350 ml	3,69	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Hops 350 ml	2,62	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Petra Puro Malte 350 ml	2,05	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Black Princess Gold 350 ml	2,15	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cacidis Amber Lager 350 ml	2,28	00015/2021	01/07/2021

22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Becks 350 ml	3,84	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Puro Malte 350 ml	2,62	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Nevada 350 ml	1,60	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Extra Dark 350 ml	3,02	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Antartica Original 350 ml	3,09	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Tijuca Puro Malte 350 ml	2,40	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Prime 350 ml	2,40	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Exporte 350 ml	2,40	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Duplo Malte 269 ml	1,97	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Brahma Duplo Malte 350 ml	2,58	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Colorado 350 ml	3,99	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Stella Artois 350 ml	3,09	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Hoegaarden 310 ml	4,50	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Heineken 0% 350 ml	2,91	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier Pilsen Puro Malte 350 ml	2,53	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier Brasileira Pilsen Puro Malte 350 ml	2,53	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier Mercadia Puro Malte 350 ml	2,63	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier Porter Puro Malte 350 ml	4,20	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier de trigo Tipo Weizen Puro Malte 350 ml	4,20	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier Pale Ale Puro Malte 350 ml	4,20	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Opa Bier IPA Puro Malte 350 ml	4,99	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cerpa Extra 350 ml	1,60	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Imperio pilsen 350 ml	2,01	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Imperio lager 350 ml	2,38	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cidade Imperio Dunkel 350 ml	2,91	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cidade Imperio Pilsen 350 ml	2,91	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Cidade Imperio Helles 350 ml	2,91	00015/2021	01/07/2021
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Bierbaum Lager 350 ml	3,80	00015/2021	01/07/2021
22.5.46					

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA/SEINF/TO Nº 108, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019 respectivamente; e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a necessidade de aquisição de Certificados Digitais de A3 e Certificados Digitais de A3 em Mídia de Token, com Validade de 3 (anos), para pessoa física, com suporte técnico para cadastro;

Considerando a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando de contratação da empresa OBJECTI SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.735.236/0001-92, visando à aquisição de Certificados Digitais de A3 e Certificados Digitais de A3 em Mídia de Token, com Validade de 3 (anos), para pessoa física, com suporte técnico para cadastro, para atender as necessidades dessa Secretaria, no valor total de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2021/37000/000.041.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, em Palmas Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA SEINF Nº 109/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 009/2017, Processo nº 2017/37000/000236, o Engenheira Fiscal de Convênio Vanessa Lima Parrião, Matrícula Funcional nº 11237023-1 e Registro Profissional - CREA 308065-D/TO e o Engenheiro Fiscal de Contrato Izaltino José Mendes de Castro, Matrícula Funcional nº 1272195 e Registro Profissional - CREA 319093-D/TO, para acompanhar e fiscalizar Serviços de construção da sede da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/37000/000141.

CONTRATO: 026/2021.

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.

CONTRATADO: CS Brasil Frotas Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades desta Secretaria. VALOR: R\$ 432.120,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.04.122.1100.2267.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE: 0100.

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e João Bosco de Oliveira Filho e Anselmo Tolentino Soares Junior pela Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE HABILITAÇÃO****CONVITE Nº 006/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/37000/000.075

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 085/2021/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 23 de junho de 2021, às 10h00min, conforme Ata anexa nos autos, e conforme análise da área técnica da Diretoria de Projetos e Orçamentos referente a qualificação técnica, constante nos autos, do Convite supra que tem como objeto a Seleção de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da pavimentação do acesso à Residência Oficial do Governador, informa que:

Empresas Habilitadas:

1. BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME;
2. NA CONSTRUÇÕES EIRELI;
3. VALOR ENGENHARIA EIRELI - ME.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 30 de junho de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 73, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600 do Diário Oficial do Estado, e na Resolução CERH/TO nº 93, de 10 de junho de 2020, publicada na Edição nº 5.630 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, através do OFÍCIO Nº 405/2021/GABPRES/ATS (SGD: 2021/38979/005235),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras - CTPPOAR, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2020 a 2022, NAYANNE DE MORAES WIZIACK SANTIAGO, como suplente em substituição a Sued Magno Costa Ferreira, membro indicado na PORTARIA-SEMARH nº 66, de 7 de agosto de 2020, publicada na Edição nº 5.670 do Diário Oficial do Estado, representando a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 74, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600 do Diário Oficial do Estado, e na Resolução CERH/TO nº 93, de 10 de junho de 2020, publicada na Edição nº 5.630 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, através do OFÍCIO Nº 405/2021/GABPRES/ATS (SGD: 2021/38979/005235),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Águas Subterrâneas - CTPAS do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2020 a 2022, NAYANNE DE MORAES WIZIACK SANTIAGO, como suplente em substituição a Sued Magno Costa Ferreira, membro indicado na PORTARIA-SEMARH nº 62, de 23 de julho de 2020, publicada na Edição nº 5.654 do Diário Oficial do Estado, representando a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 75, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na conformidade do Decreto Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021, publicado na Edição nº 5.819 do Diário Oficial do Estado, e Portaria SEFAZ nº 610/2020/GABSEC, de 2 de julho de 2020,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2021/39000/000060, tendo como finalidade a aquisição de material de consumo, visando atender o projeto Foco no Fogo, da Diretoria de Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

CONSIDERANDO o histórico de lances e Ordem Classificatória e relatórios de Compra Direta nº 02/2021 e Autorizações de Compras nº 2261, 2262 e 2263, lançados no sistema Compra Direta Eletrônica,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 24, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2021/39000/000060, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo para atender as demandas do Projeto Foco no Fogo, da Diretoria de Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, via contratação direta, das empresas O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 10.638.290/0001-57, V & F ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 38.013.654/0001-22 e C. F. DA SILVA, CNPJ nº 04.853.505/0001-50, conforme justificativa acostada aos autos,

CONSIDERANDO a permissão contida no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 15/2021, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor das empresas O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 10.638.290/0001-57, no valor de R\$ 2.309,50 (dois mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos), V & F ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 38.013.654/0001-22, no valor de R\$ 749,85 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e C. F. DA SILVA, CNPJ nº 04.853.505/0001-50, no valor de R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS**PORTARIA SPI Nº 09.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de junho de 2021.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SPI Nº 09

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-49	956731-1	Alan Rickson Andrade De Araujo	98,13	2020
2	XXX.XXX.X31-04	566138-3	Andrea Reis De Sousa	100,00	2020
3	XXX.XXX.X66-49	978039-1	Pedro Olimpio Pereira Furtado Neto	86,20	2020

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSOS N/S: 2019/23000/01347/SECAD e 2021/13010/00037/SEPLAN CONTRATO Nº: 02/2021

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN
CONTRATADO: CS Brasil Frotas Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.888,00 (noventa e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal da Contratante, João Bosco de Oliveira Filho e Anselmo Tolentino Soares Júnior - Representantes Legais da Contratada

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021

PROCESSO: 2021/30550/004102
 CONTRATO: 59/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
 CONTRATADA: SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR CARDIOVERSOR, MONITOR, OXÍMETRO E CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE MANTIDAS E ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NA FORMA DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1.993.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113
 FONTE: 249/215
 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52
 VALOR: R\$ 2.647.100,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E CEM REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2021

PROCESSO: 2021/30550/003688
 CONTRATO: 63/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
 CONTRATADA: ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO MÉDICOS HOSPITALARES (APARELHO DE ANESTESIA, ELETROCARDIOGRAFO E BISTURI ELETRÔNICO MULTIPROCESSADO 400W), PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE MANTIDAS E ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA NA FORMA DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1.993.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113
 FONTE: 249/215
 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52
 VALOR: R\$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2021

PROCESSO: 2021/30550/004103
 CONTRATO: 64/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
 CONTRATADA: SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO MÉDICOS HOSPITALARES (APARELHO DE ANESTESIA, ELETROCARDIOGRAFO E BISTURI ELETRÔNICO MULTIPROCESSADO 400W), PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE MANTIDAS E ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA NA FORMA DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1.993
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113
 FONTE: 249/215
 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52
 VALOR: R\$ 4.935.000,00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2021/30551/000071 (DIGITAL).
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2021.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO.
 CNPJ DA CONVENENTE: 11.372.183/0001-92.
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual da Deputado Leo Barbosa - visando aquisição de Ambulância 01 Tipo A Simples Remoção, para atender as demandas assistenciais de saúde do município referido.
 VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4354 (Apoio a Manutenção dos Serviços Mac Ambulatorial e Hospitalar da Rede Municipal) estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2021NE03789, emitida em 18/06/2021 e Classificação Orçamentária: Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2021DD03409; Natureza de Despesa: 44.40.42. ;
 DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.
 VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:
 Por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;
 b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde,
 DIANA CAROLINE GOMES COELHO - Secretária de Saúde do Município de Itacajá/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

ERRATA Nº 02/2021

AO EDITAL - 19/2021/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES, 30/06/2021

Considerando o solicitado pela Gerência de Ciência e Inovação em Saúde, via Memorando 82/2021/SES/SGPES/DETSUS/GCI, providências quanto à correção do dimensionamento de vagas de estágio do Edital 19/2021/SES/SGPES/DETSUS/NAJ, na seguinte unidade.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999

Onde se lê:

Hospital Maternidade Dona Regina	Serviço Social	1	2
	Psicologia	1	

Leia-se:

Hospital Maternidade Dona Regina	Serviço Social	1	17
	Enfermagem	15	
	Psicologia	1	

E onde se lê:

Total de vagas disponibilizadas em 2021.2 nas unidades de saúde e setores de gestão da SES/TO	1.507
---	-------

Leia-se:

Total de vagas disponibilizadas em 2021.2 nas unidades de saúde e setores de gestão da SES/TO	1.522
---	-------

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2021/30550/003302**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de Filtros para Remoção de Leucócitos e Bolsas de Transferência, visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 24 de junho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 126/2021 - Processo 2020/30550/004759.
Objeto: Aquisição de material de consumo (prótese total de quadril de revisão e outros insumos), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/07/2021 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 136/2021 - Processo 2019/30550/006365.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais diversos - curativos destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/07/2021 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 152/2021 - Processo 2021/30550/000905.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de Leite UHT e fórmulas infantis, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/07/2021 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 154/2021 - Processo 2020/30550/007155.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares diversos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/07/2021 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 171/2021 - Processo 2019/30550/009988.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de equipamento médico-hospitalar (mesa cirúrgica, perfurador ósseo e ondas curtas), para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/07/2021 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 172/2021 - Processo 2018/30550/001841.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais de consumo (cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção), destinados ao atendimento de usuários do SUS, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/07/2021 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 173/2021 - Processo 2021/30550/003301.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de Anti-Soros e Hemácias Testes metodologia tubo, destinados aos Laboratórios de Imunohematologia da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/07/2021 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 174/2021 - Processo 2019/30550/005476.
Objeto: Selecionar empresa especializada no fornecimento de materiais informativos/gráficos (folder, cartilhas, pastas, entre outros) com elaboração de arte, destinados a Superintendência de Vigilância em Saúde, a serem utilizadas em ações de Vigilância em Saúde no Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/07/2021 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas-TO, 30 de junho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 104, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS MACEDO MOTA, Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, matrícula nº 11638389-2, CPF: XXX.XXX.X71-77, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I. Contrato nº 35/2021, Processo nº 2019 41000 000372, firmado com a empresa, AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.891.838/0001-36;

II. Contrato nº 36/2021, Processo nº 2019 41000 000372, firmado com a empresa, DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.610.348/0001-26;

III. Contrato nº 37/2021, Processo nº 2019 41000 000372, firmado com a empresa, HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.492.798/0001-93;

Art. 2º Designar a servidora CARMEM LUCIA KOTHE VENDRAMINI, Assistente Administrativo, matrícula nº 866734-9, CPF: XXX.XXX.X19-68, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legal do titular MATHEUS MACEDO MOTA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 105, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de 17.760 (Dezessete mil e setecentos e sessenta) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 56/2021/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.665.318/0001-88, com valor de R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o Processo de nº 2021 41000 000291 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 106, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ERIVAN ALVES DE SOUZA, Assistente Especializado II, matrícula nº 11726113-1, CPF: XXX.XXX.X05-00, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I Contrato nº 38/2021, Processo nº 2021 41000 000291, firmado com a empresa, SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.665.318/0001-88;

Art. 2º Designar o servidor REUBER AIRES TAVARES DE JESUS, Assessor Comissionado V, matrícula nº 11655747-1, CPF: XXX.XXX.X71-82, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal do ERIVAN ALVES DE SOUZA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2019 41000 000372

Contrato nº 35/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 05.891.838/0001-36

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e expediente (alfinete, fita adesiva, pasta, copo e etc.), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 452,54 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 42650.08.122.1161.4276

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Fonte de recurso: 0311008368

Data da assinatura: 29/06/2021.

Vigência: Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Anderson Alves Macedo - Titular da Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Matheus Macedo Mota.

Nº funcional: 11638389-2


ADAPEC
PORTARIA Nº 175, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário HIGOR RENOSTO RUTZEN, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01895, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 466 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 176, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Material de Consumo - Protetores Faciais, Borrifadores e Válvulas.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e do art. 1º, inciso II, do Decreto Federal nº 9.412/2018, e suas alterações, na Aquisição de Material de Consumo- Protetores Faciais, Borrifadores e Válvulas, com as empresas HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.288.997/0001-46 e E. A. C. COSTA JÚNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.118.557/0001-79, sendo o valor total R\$ 4.177,20 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos), conforme Processo 2021.34530.00036.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º, desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

Processo: 2019 41000 000372

Contrato nº 36/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI

CNPJ: 02.610.348/0001-26

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e expediente (alfinete, fita adesiva, pasta, copo e etc.), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 136,44 (Cento e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 42650.08.122.1161.4276

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Fonte de recurso: 0311008368

Data da assinatura: 29/06/2021.

Vigência: Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Carlos Augusto Monteiro - Administrador da Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Matheus Macedo Mota.

Nº funcional: 11638389-2

Processo: 2019 41000 000372

Contrato nº 37/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA

CNPJ: 62.492.798/0001-93

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e expediente (alfinete, fita adesiva, pasta, copo e etc.), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 403,49 (Quatrocentos e três reais e quarenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 42650.08.122.1161.4276

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Fonte de recurso: 0311008368

Data da assinatura: 29/06/2021.

Vigência: Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Celso Saito - Sócio da Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Matheus Macedo Mota.

Nº funcional: 11638389-2

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2021 41000 000291

Contrato nº 38/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.665.318/0001-88

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aproximadamente 17.760 (Dezessete mil e setecentos e sessenta) cestas básicas, destinada às famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Valor total: R\$ 1.110.000,00 (Um milhão cento e dez mil reais)

Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035

Natureza de Despesa: 33.90.32

Fonte de recurso: 0104012823

Data da assinatura: 29/06/2021

Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante

Klertione De Brito - Titular da Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Erivan Alves De Souza

Nº funcional: 11726113-1

PORTARIA Nº 177, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Barreira Fixa da Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Goiatins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto o Senhor DANIEL PERES VASCONCELOS, CPF no. XXX.XXX.X41-52, perfazendo um valor total anual de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Processo 2021.34530.000045.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no. 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 178, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 014/2021, vinculados ao processo nº 2021 34530 00045, firmados com o senhor DANIEL PERES VASCONCELOS, CPF nº XXX.XXX.X41-52.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;
- III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;
- VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar o servidor SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 012/2021.
PROCESSO: Nº 2021.34530.000052
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM USO (ZERO QUILOMETRO), SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL E SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSOS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO ÓRGÃO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 199.980,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.609.1148.4160.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FUNTE: 0240666666
VIGÊNCIA: Doze meses contados a partir da data da sua assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
CS BRASIL FROTAS LTDA - EMPRESA CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 14/2021.
PROCESSO: Nº 2021/34530/000045.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
LOCADOR: DANIEL PERES VASCONCELOS
OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado à Rua Elói Correia, Nº 160, Centro, no município de Goiatins - TO.
VALOR: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais, total anual de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FUNTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
DANIEL PERES VASCONCELOS - Proprietário do imóvel urbano.

ADETUC

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021.10820.000051
Contrato nº: 08/2021/GABPRES/ADETUC
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
Contratado: CS Brasil Frotas LTDA
CNPJ: 27.595.780-0001-16
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos.
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 099/2020, conforme Processo nº 2019/23000/1347 da Secretaria de Administração.
Valor do Contrato: R\$ 102.648,00 (cento e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100 e 0260
Data da Assinatura: 28/06/2021
Vigência: Os contratos decorrentes desta licitação, inclusive os oriundos de adesão, terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente.
Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante
JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA FILHO e ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR - Representantes Legais da Contratada

FOMENTO**PORTARIA/Nº 033/FOMENTO/2021.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/16,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de veiculação de editais de convocação, avisos, declarações de propósito e demais atos exigidos pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, que necessitem ocorrer em jornal de grande circulação diária dentro do Estado do Tocantins.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, objetivando a veiculação de editais de convocação, avisos, declarações de propósito, junto à empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - JORNAL DAQUI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95, com valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 023/2021 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

Denise Rocha Domingues
Diretora-Presidente

PORTARIA/Nº 034/FOMENTO/2021.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de prestação de serviços de Internet.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, para realizar prestação dos serviços de acesso à internet IP, por meio de links, de forma permanente, dedicada e exclusiva à rede mundial de computadores - Internet, 24 horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de links de comunicação de dados a serem instalados nas áreas urbanas de Palmas - TO, junto à empresa PRONTO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 24.404.615/0001-41 no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), tudo em conformidade com o disposto no processo nº 024/2021, da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

Denise Rocha Domingues
Diretora-Presidente

AGETO**PORTARIA Nº 214/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de sua função, conduzirem veículos oficiais, conforme as respectivas Residências Rodoviárias desde da data.

ITEM	NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
	Residência de PARAÍSO	
01	Luziram Gomes Pereira	915534-3
02	Oseas Souza Carvalho	11583673-2
03	Romualdo Rodrigues Correa Junior	1130130-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN

Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
Respondendo pela AGETO - Ato nº 1970 - DSG, DOE nº 5.418.

PORTARIA Nº 229, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de sua função, conduzirem veículos oficiais, conforme as respectivas Residências Rodoviárias desde da data.

ITEM	NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
	Residência de Porto Nacional	
01	SILAS NUNES COSTA	11638265 - 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN

Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
Respondendo pela AGETO

PORTARIA/AGETO/TO Nº 237, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no Ato nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019 respectivamente; e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a necessidade de aquisição de Certificados Digitais de A3 e Certificados Digitais de A3 em Mídia de Token, com Validade de 3 (anos), para pessoa física, com suporte técnico para cadastro;

Considerando a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando de contratação da empresa OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.735.236/0001-92, visando à aquisição de Certificados Digitais de A3 e Certificados Digitais de A3 em Mídia de Token, com Validade de 3 (anos), para pessoa física, com suporte técnico para cadastro, para atender as necessidade dessa Agência, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2021/38960/000.175.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020

PROCESSO: 2016/38960/000242.

CONTRATO: 014/2020.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO.
CONTRATADA: Consórcio Enecon - MPB.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato em epígrafe e Adequação do Trecho da Rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins, km 51, entroncamento TO-030, com 57,50 km de extensão, passando a ser TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/ km 50 / Entroncamento TO-030 (Ponte sobre o Rio Sono), com aproximadamente 75,50 km de extensão, sem reflexo financeiro.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias o prazo de vigência contratual, contados a partir do término da avença principal.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021.

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Marcelo Rodriguez Menezes pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/38960/000740.

CONTRATO: 025/2021.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONTRATADO: CS Brasil Frotas Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades desta Agência.
VALOR: R\$ 4.023.252,00 (quatro milhões vinte três mil duzentos e cinquenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960.26.122.1100.4249.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE: 0100 e 0240.

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e João Bosco de Oliveira Filho e Anselmo Tolentino Soares Junior pela Contratada.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia e de Instalação (LP e LI) relativas a execução das obras para implantação do aeródromo em São Félix do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 28 de junho de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação
Respondendo pela AGETO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, entidade autárquica, inscrita no CNPJ/MF nº 17.684.344/0001-60, neste ato representada pela sua Presidente a Senhora JULIANA PASSARIN, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 701.995.822-20 e portadora da cédula de identidade nº 4090956 SSP - PA, residente e domiciliada em Palmas - TO.

NOTIFICADA: IGARATÁ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fiação da Saúde, nº 175, Saúde, CEP nº 04144-020, São Paulo/SP, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 09.117.354/0001-95, representada por EDIVALDO FERNANDES CSIPAI, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 11.434.546 e CPF nº XXX.XXX.318-68.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Não entrega de produtos dentro do prazo estabelecido.

Senhor(a) Representante:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em Direito, a NOTIFICANTE vem formal e respeitosamente NOTIFICAR, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

A NOTIFICADA foi vencedora dos itens 02 a 06; 08; 10 a 12; 17; 19; 21 e 22, concernentes ao Pregão Eletrônico para Registros de Preços nº 01/2021, conforme Ata para Registro de Preços publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE nº 5820, de 05 de abril de 2021, originária do Processo Administrativo nº 2021/38960/000570, que tem por objeto o fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda de óleos lubrificantes, para aplicação em equipamentos de uso rodoviário, agrícola ou estacionário, de combustão interna para atender às necessidades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Neste contexto, de acordo com a Ata para Registro de Preços assinada pelas partes em 26 de março de 2021, em sua CLÁUSULA 01 (Condições Gerais), item 1.3, alínea 'a': "O proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado".

Insta mencionar que no dia 06 de maio de 2021, a empresa foi notificada via correio eletrônico (e-mail), acerca do envio de Nota de Empenho e pedido referente aos itens nos quais a mesma logrou-se vencedora. Entretanto, até a presente data não houve resposta por parte da empresa IGARATÁ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA., tampouco a entrega dos itens dos quais a mesma é obrigada a fornecer.

Ressalta-se que, o descumprimento das obrigações assumidas pela NOTIFICADA estão provocando graves transtornos às necessidades da AGETO, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, interferindo no andamento dos trabalhos de suas Residências Rodoviárias.

Alerta-se, ainda que, a inexecução parcial ou total do acordado submete-se às consequências legais previstas no Edital e na legislação (de ordem civil, administrativa e fiscal).

Posto isso, a NOTIFICANTE adverte à NOTIFICADA para que cumpra com as obrigações assumidas e realize, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento desta Notificação, a entrega dos produtos discriminados na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2021 (itens 02 a 06; 08; 10 a 12; 17; 19; 21 e 22).

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, lavrada em 02 (duas) laudas assinadas e rubricadas, representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e assegura a ampla defesa e o contraditório à NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quando a legitimidade e validade deste ato.

A NOTIFICANTE contratante aguarda manifestação da NOTIFICADA, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Palmas - TO, ____ de junho de 2021.

JULIANA PASSARIN
PRESIDENTE

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 47, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor JOSÉ NATAL DE ARAÚJO, matrícula nº 685000-3 referente ao período aquisitivo de: 2019/2020, previstas para o período de 05/07/2021 à 03/08/2021, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 48, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor JOSEFAR SARAIVA CARNEIRO, matrícula nº 11140038-1 referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, previstas para o período de 05/07/2021 à 03/08/2021, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 49, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidora LÍBIA PORTILHO DE SOUSA, matrícula nº 822891-2, suspensas pela Portaria de nº 081, de 08/05/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.355, referente ao período aquisitivo de: 2018/2019, a serem gozadas no período de 01/07/2021 à 15/07/2021, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 30 do mês de junho de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

ATR

PORTARIA/ATR Nº 34, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ATO Nº 265 - NM, de 06 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

FISCAL DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL	Nº PROCESSO	CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
AMAUARI APARECIDO DE SANTANA CPF: XXX.XXX.X21-49	OZIEL EVANGELISTA BORGES CPF: XXX.XXX.X71-49	2020/38990/00159	06/2021	CS BRASIL FROTAS LTDA	Contratação de Serviço de locação de veículos para atender a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº: 2021/38990/00159
CONTRATO Nº: 06/2021/COMPRAS/GAA/ATR
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. .
VALOR DO CONTRATO: R\$ 205.956,00 (DUZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0240666666
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021
VIGÊNCIA: 28/06/2021 A 27/06/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4267
SIGNATÁRIOS:
EDSON CABRAL DE OLIVEIRA - Representante da Contratante
JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA - Representante da Contratada.
ANSELMO TOLETINO SOARES JÚNIOR - Representante da Contratada.

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 81/2021,
DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando que à época dos fatos a compradora não assinou o referido contrato de compra e venda entre ESTADO DO TOCANTINS e o MANOEL DA PAZ TEIXEIRA;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 032920/2021, bem como no respectivo Despacho nº 066/2021, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o ESTADO DO TOCANTINS e o então adquirente Manoel da Paz Teixeira, CPF sob o nº XXX.XXX.X41-15, através da celebração do Contrato nº 01324/1990, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 12, da Quadra ARNO 21, Conjunto QIB, situado à Alameda 03, do Loteamento de Palmas, 1ª Etapa, Fase I, com área total de 360,00 m2, matriculado no CRI desta Capital sob os nº 19.244, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001041/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKL2468/TO	06280598179	DETRAN	SJ00A1J00B	03/06/2021	00:00	5720-0
QKJ5589/TO	03384048130	DETRAN	SJ007J1013	03/06/2021	00:00	7633-2
NKV9529/TO	05381618174	DETRAN	SJ00A11005	03/06/2021	00:00	6580-0
RMO6E67/MG	16670085000155	DETRAN	SJ00A11006	03/06/2021	00:00	5967-0
MWD8073/TO	06519700169	DETRAN	SJ00891015	03/06/2021	00:00	7048-1
MWD8073/TO	06519700169	DETRAN	SJ00891016	03/06/2021	00:00	6858-0
MXC3881/TO	01636226124	DETRAN	SJ009A1009	03/06/2021	00:00	7633-1
QKL2169/TO	54759889191	DETRAN	SJ009A100A	03/06/2021	00:00	6017-4
KCM7661/TO	06596924300	DETRAN	SJ00A4101R	03/06/2021	00:00	5193-0
MWV7659/TO	01003723179	DETRAN	SJ00A4101S	03/06/2021	00:00	7340-0
OL4934/TO	04621602110	DETRAN	SJ00A4101T	03/06/2021	00:00	7340-0
MWC5D18/TO	04905869102	DETRAN	SJ007T100O	03/06/2021	00:00	6912-0
MWX9J47/TO	03787264124	DETRAN	SJ005J300D	03/06/2021	00:00	6580-0
MWV2186/TO	04707879101	DETRAN	SJ005J300E	03/06/2021	00:00	5010-0
MWV2186/TO	04707879101	DETRAN	SJ005J300F	03/06/2021	00:00	6637-1
MVM0473/TO	26082918134	DETRAN	SJ007F101C	03/06/2021	00:00	5045-0
MWL8501/TO	04879836152	DETRAN	SJ005J300G	03/06/2021	00:00	5010-0
MWV9742/TO	81222785153	DETRAN	SJ007Z100E	03/06/2021	00:00	7048-1
OL4934/TO	04621602110	DETRAN	SJ00A4101U	03/06/2021	00:00	5045-0
QKF2379/TO	04604902143	DETRAN	SJ007Z100F	03/06/2021	00:00	6050-3
KDV3273/GO	04067060181	DETRAN	SJ00V2010C	03/06/2021	00:00	6530-0
QKK8198/TO	05830491176	DETRAN	SJ007Z100G	03/06/2021	00:00	5010-0
KEO7414/DF	24916280000140	DETRAN	SJ009K1001	03/06/2021	00:00	5037-1
OLH9C96/TO	88341925400	DETRAN	SJ00AJ1002	03/06/2021	00:00	5169-1
HBH3251/TO	98452061153	DETRAN	SJ006V201D	04/06/2021	00:00	5460-0

QKD0263/TO	04238078000108	DETRAN	TO00230611	03/06/2021	11:00	7340-0
MWQ8374/TO	00201953382	DETRAN	TO00193162	03/06/2021	09:49	6599-2
OLJ4861/TO	03518196146	DETRAN	TO00230556	03/06/2021	09:33	6599-2
ADR9081/SP	08733972826	DETRAN	TO00193181	03/06/2021	10:36	5185-1
NVR8932/PA	98031767220	DETRAN	TO00193180	03/06/2021	09:15	7633-2
JCT795/TO	85188336120	SMTS	GU00032442	02/06/2021	17:15	5487-0
MWB3249/TO	80319220125	SMTS	GU00035517	02/06/2021	17:33	7633-2
MWZ9607/TO	05316909119	SMTS	GU00035518	02/06/2021	17:47	7633-2
QKC3540/TO	79822118104	SMTS	GU00035519	02/06/2021	17:52	7633-2
OGO491/TO	34500881000121	SMTS	GU00035520	02/06/2021	17:55	7633-2
MWH8931/TO	82208071772	AGETO	RE00387578	02/06/2021	23:04	5010-0
QVQ3088/PA	66869498253	AGETO	RE00387580	02/06/2021	23:55	5010-0
MXD6950/TO	89664728187	AGETO	RE00387580	03/06/2021	20:43	6637-1
MWL7805/TO	71086900120	AGETO	RE00387591	03/06/2021	21:10	5010-0
MWL7805/TO	71086900120	AGETO	RE00387592	03/06/2021	21:10	5185-2
MWL7805/TO	71086900120	AGETO	RE00387593	03/06/2021	21:10	5061-0
MXF8190/TO	22158870000126	AGETO	RE00387594	03/06/2021	22:45	5010-0
NFP4832/TO	08875227000192	AGETO	RE00387595	03/06/2021	23:20	7340-0
IKM2802/TO	07901093000174	AGETO	RE00387596	03/06/2021	23:20	6637-1
NKDS5D18/GO	79992986115	AGETO	RE00387581	03/06/2021	00:30	5010-0
OLK8764/TO	46683259100	AGETO	RE00387582	03/06/2021	01:00	6858-0
NWV3032/TO	35956593172	AGETO	RE00387585	03/06/2021	02:28	6769-0
KXE1266/TO	35956593172	AGETO	RE00387586	03/06/2021	02:28	6947-3
OBR1958/MT	04726407392	AGETO	RE00387587	03/06/2021	19:50	5010-0
OBR1958/MT	04726407392	AGETO	RE00387588	03/06/2021	19:50	6858-0
MWZ7911/TO	02217919300	DETRAN	TO00262207	02/06/2021	16:55	7030-1
OYA0623/TO	04893496174	DETRAN	TO01428469	03/06/2021	00:50	6530-0
JUY4454/TO	06623667199	DETRAN	TO01428468	03/06/2021	00:45	6530-0
MWY2729/TO	03401188143	DETRAN	TO01083390	02/06/2021	19:45	7056-1
MWY2729/TO	03401188143	DETRAN	TO01083379	02/06/2021	19:45	6599-2
MWY2729/TO	03401188143	DETRAN	TO01083378	02/06/2021	19:45	5010-0
QKL4281/TO	03119160156	DETRAN	TO01114117	03/06/2021	22:20	6912-0
QWD5150/TO	03039920189	DETRAN	TO00148589	03/06/2021	00:14	7030-1
QWD5150/TO	03039920189	DETRAN	TO00148588	03/06/2021	00:14	6912-0
QWD5150/TO	03039920189	DETRAN	TO00148587	03/06/2021	00:14	5010-0
QKL6330/TO	17684344000160	AGETO	RE00381136	02/06/2021	16:56	5967-0
QWC0676/TO	00717700119	AGETO	RE00385735	03/06/2021	15:35	5967-0
QKB8D08/TO	02223536190	AGETO	RE00385734	03/06/2021	17:30	5193-0
NGG1780/TO	23518103172	AGETO	RE00385735	03/06/2021	17:35	5010-0
NGG1780/TO	23518103172	AGETO	RE00385736	03/06/2021	17:35	6599-2
HLA9440/GO	04255405107	AGETO	RE00385737	03/06/2021	17:08	5010-0
MVU5890/TO	19832311349	AGETO	RE00385738	03/06/2021	15:05	6580-0
QWE9H72/TO	00826643159	AGETO	RE00385739	03/06/2021	10:30	5967-0
NKJ17056/TO	21899070125	AGETO	RE00385740	03/06/2021	16:06	5967-0
QWA7000/TO	03428914139	AGETO	RE00385741	03/06/2021	09:58	5797-0
OYA5935/TO	20183690168	AGETO	RE00385725	03/06/2021	15:01	5967-0
OYA5935/TO	20183690168	AGETO	RE00385726	03/06/2021	15:01	5185-1
QXY2H95/MG	16670085000155	AGETO	RE00385728	03/06/2021	15:12	5967-0
BCI9314/TO	75828472100	AGETO	RE00385729	03/06/2021	15:08	5967-0
QKL3631/TO	59104112253	AGETO	RE00385730	03/06/2021	15:20	5967-0
QKL6408/TO	15837220097	AGETO	RE00385732	03/06/2021	15:11	5185-1
ENR9502/MA	53075455334	AGETO	RE00385722	03/06/2021	14:40	5967-0
ENR9502/MA	53075455334	AGETO	RE00385723	03/06/2021	14:40	5185-1
QK17449/TO	08230463468	AGETO	RE00385714	03/06/2021	13:49	7633-2
QKA1934/TO	83952292168	AGETO	RE00385715	03/06/2021	13:51	5185-1
QK18166/TO	05671847141	AGETO	RE00385716	03/06/2021	13:53	5967-0
OGD0109/TO	23416610091	AGETO	RE00385717	03/06/2021	14:04	5967-0
QKK9458/TO	03183827760	AGETO	RE00385718	03/06/2021	15:05	5967-0
RBMS000/GO	22281175000157	AGETO	RE00381137	03/06/2021	06:34	5878-0
OGT0595/TO	02830198166	AGETO	RE00385581	03/06/2021	20:30	5010-0
OGT0595/TO	02830198166	AGETO	RE00385582	03/06/2021	20:30	518-0
MWE8895/TO	51780585187	AGETO	RE00385584	03/06/2021	21:00	5010-0
MWE8895/TO	51780585187	AGETO	RE00385585	03/06/2021	21:00	518-0
MWE8895/TO	51780585187	AGETO	RE00385586	03/06/2021	21:00	6599-2
OPK3543/TO	86309289100	AGETO	RE00385587	03/06/2021	23:10	6858-0
QJL4828/TO	07464085108	DETRAN	TO01085977	02/06/2021	23:25	6653-1
QKJ8356/TO	04598734159	DETRAN	TO01085974	02/06/2021	23:15	6580-0
QKJ8356/TO	04598734159	DETRAN	TO01085975	02/06/2021	23:25	5010-0
QJL4828/TO	07464085108	DETRAN	TO01300893	02/06/2021	23:15	5010-0
NEJ6724/TO	79796834391	DETRAN	TO01274207	03/06/2021	00:47	6530-0
NLP0936/TO	33521476715	DETRAN	TO01274208	03/06/2021	01:05	6530-0
PQR3G99/TO	03171630192	DETRAN	TO02644512	02/06/2021	19:35	7366-2
QWA8954/TO	38235196115	DETRAN	TO02644513	02/06/2021	23:04	5819-1
MWU9711/TO	86818791115	AGETO	RE00376408	02/06/2021	16:07	6599-2
JUY1429/TO	28917030149	AGETO	RE00376409	02/06/2021	16:55	6599-2
NV1156/TO	16588223153	AGETO	RE00389826	02/06/2021	16:18	7633-2
KDL4286/TO	02556900105	AGETO	RE00376410	03/06/2021	10:37	6599-2
KDL4286/TO	02556900105	AGETO	RE00376411	03/06/2021	10:37	5010-0
OLK7669/TO	95096272168	AGETO	RE00376152	03/06/2021	10:44	5010-0
OLH7146/TO	05773954168	DETRAN	TO00200559	02/06/2021	20:00	5010-0
QWFI1E49/TO	61201650100	AGETO	RE00378132	03/06/2021	09:07	5193-0
OLL1960/TO	19586353168	AGETO	RE00378133	03/06/2021	09:23	5193-0
MWY5312/TO	44228490120	AGETO	RE00378134	03/06/2021	10:12	5193-0
RAS9G66/MT	002759803000150	AGETO	RE00381391	03/06/2021	14:15	6823-1
AAU5E40/PR	13150221000198	AGETO	RE00381392	03/06/2021	14:42	6823-1
AAU5E40/PR	13150221000198	AGETO	RE00381394	03/06/2021	15:47	6750-0
QCI0780/MT	01895390000178	AGETO	RE00383660	02/06/2021	07:32	6823-1
POC9750/GO	16884920000165	AGETO	RE00383656	02/06/2021	15:13	6823-1
OBH9608/MT	66852951987	AGETO	RE00390360	02/06/2021	15:57	6823-1

QRW8E83/PI	16726672000119	AGETO	RE00390362	02/06/2021	16:04	6823-1
BBH7775/PR	37228289000100	AGETO	RE00390404	02/06/2021	16:19	6823-1
BBH7775/PR	37228289000100	AGETO	RE00390405	02/06/2021	16:19	6971-0
PEZ2048/PE	41024712000128	AGETO	RE00390363	02/06/2021	17:55	6823-1
NTY0241/MT	70341516953	AGETO	RE00390364	02/06/2021	23:53	5746-3
NTY0241/MT	70341516953	AGETO	RE00390451	02/06/2021	23:53	6823-1
INL1480/RS	88569110006	AGETO	RE00386278	02/06/2021	20:28	5746-1
ORR5473/CE	07539716000100	AGETO	RE00390073	02/06/2021	08:56	6823-1
MMW0406/TO	05587425000162	AGETO	RE00390074	02/06/2021	09:28	6831-1
RBR0125/GO	08686587000146	AGETO	RE00364245	02/06/2021	09:12	6068-2
QWA9572/TO	07874769000188	AGETO	RE00364243	02/06/2021	10:00	6068-2
OLN5777/TO	06302693000153	AGETO	RE00364244	02/06/2021	14:20	6270-0
QKH9880/TO	08639075000129	AGETO	RE00391568	02/06/2021	18:42	5835-0
QJG0170/SC	08427008000140	AGETO	RE00391565	02/06/2021	06:30	6831-1
QKH9880/TO	08639075000129	AGETO	RE00391566	02/06/2021	18:42	5746-3
QKH9880/TO	08639075000129	AGETO	RE00391567	02/06/2021	18:42	6068-2
FUB8835/SP	48602650000133	AGETO	RE00364242	02/06/2021	07:54	6823-1
MII6584/GO	00088107965	AGETO	RE00391510	03/06/2021	10:37	6823-1
NCV6343/RO	04778961000182	AGETO	RE00391570	03/06/2021	10:46	6068-2
OBA9J22/BA	27483342000166	AGETO	RE00391511	03/06/2021	21:36	6602-0
PKD6131/BA	25217178000110	AGETO	RE00390079	03/06/2021	17:26	6823-1
CUE9511/SP	73515809672	AGETO	RE00390076	03/06/2021	09:07	6823-1
JAR0A26/RO	27654931204	AGETO	RE00390075	03/06/2021	08:46	6840-2
MZM8D54/PI	02137093332	AGETO	RE00390078	03/06/2021	10:11	6831-1
QKH1974/TO	02397343000590	AGETO	RE00390077	03/06/2021	09:46	6831-1
AUZ9A83/RO	68017820291	AGETO	RE00386279	03/06/2021	01:10	5746-1
QEK4980/PA	22189151000172	AGETO	RE00383725	03/06/2021	14:01	6823-1
PTP0871/MA	25079113000155	AGETO	RE00390406	03/06/2021	14:09	6823-1
PTP0871/MA	25079113000155	AGETO	RE00390407	03/06/2021	14:09	6971-0
RAM8009/MT	05588017000140	AGETO	RE00383726	03/06/2021	15:52	6823-1
BAM8496/PR	00124733000138	AGETO	RE00390409	03/06/2021	16:33	6823-1
BAM8496/PR	00124733000138	AGETO	RE00390408	03/06/2021	16:33	6971-0
MMF6141/MT	12496013000182	AGETO	RE00398787	03/06/2021	18:36	5746-3
MMF6141/MT	12496013000182	AGETO	RE00368788	03/06/2021	18:36	6971-0
AXY3050/PR	08762777000103	AGETO	RE00390410	03/06/2021	18:37	5746-3
AXY3050/PR	08762777000103	AGETO	RE00390411	03/06/2021	18:37	6971-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1471, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Raimundo Jose de Brito Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 11 de janeiro de 2021, ao ex- cônjuge ELIANA SOUZA DE OLIVEIRA, nascida em 11/08/1965, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado RAIMUNDO JOSE DE BRITO FILHO, matrícula nº 99722, Oficial de Justiça Avaliador, carga horária de 180 horas, do Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com lotação no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2021.07.212516P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 20.177,66, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 26.068,04.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1762, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marinalva Alves Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1735/2019/GASEC, de 02 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.500, de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2338/2021, de 27 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 115, de 23 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, em relação à segurada MARINALVA ALVES PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205596R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1790, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jacirene Barbosa Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JACIRENE BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº 384115/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212982P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1791, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Leir Bandeira Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I e IV, "b", II e III; 37-A, III e IV, "a", §§1º e 2º e art. 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de janeiro de 2021, ao cônjuge FRANCISCO JOSÉ PEREIRA, nascido em 25/02/1947, e ao filho PAULO DE TÁRSIO PEREIRA BANDEIRA, nascido em 25/09/1976, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada LEIR BANDEIRA PEREIRA, benefício nº 0005725, aposentada no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência H, do Quadro da Saúde, da Secretaria da Saúde, em caráter vitalício e temporário, com base no que consta do processo nº 2021.07.212448P

Art. 2º ESTABELECEER como representante legal do pensionista PAULO DE TÁRSIO PEREIRA BANDEIRA, o curador legalmente constituído nos autos FRANCISCO JOSE PEREIRA.

Art. 3º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 2.174,91, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA, em caráter vitalício - 50% de 02/01/2021 até perdurar a invalidez do beneficiário PAULO DE TÁRSIO PEREIRA BANDEIRA e 100%, cessada a invalidez do referido beneficiário.

II - PAULO DE TÁRSIO PEREIRA BANDEIRA, em caráter temporário - 50% a partir de 02/01/2021, enquanto perdurar a invalidez.

Art. 4º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1792, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Ademir Mendes Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ADEMIR MENDES SILVA, CPF nº XXX.XXX.X01-00, matrícula nº 701157/3, Escrivão de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.209300P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1793, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado José Maria de Freitas Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSÉ MARIA DE FREITAS FILHO, matrícula nº 710766/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212713P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1795, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Helga Navrotzki Chilanti.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada HELGA NAVROTZKI CHILANTI, matrícula nº 572886/2, no cargo de Nutricionista, Padrão IX, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.644,42, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212934P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1796, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria José Martins dos Santos Lira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOSÉ MARTINS DOS SANTOS LIRA, matrícula nº 748708/2, Professor Normalista, Nível II, Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.097,07, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212957P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1797, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zeli Martins Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZELI MARTINS SILVA, matrícula nº 725101/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212999P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1798, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Vera Lucia de Almeida Cardoso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13 de janeiro de 2021, ao cônjuge ALADIR CARDOSO DOS SANTOS, nascido em 04/07/1952, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada VERA LUCIA DE ALMEIDA CARDOSO, benefício nº 002695, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência A, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2021.07.212551P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 2.886,15.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1799, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Neuza Maria de Faria Valadares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, I, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 16 de janeiro de 2021, ao cônjuge JOSÉ PIRES ELIAS, nascido em 06/03/1957, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada NEUZA MARIA DE FARIA VALADARES, benefício nº 0008607, aposentada no cargo de Biblioteconomista, Nível IV, Referência K, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, da Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do processo nº 2021.07.212482P.

Art. 2º Fixar o benefício em caráter temporário durante 04 meses no valor correspondente a R\$ 3.130,90 devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I, da EC 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito na ordem de R\$ 13.684,08, no período de 16/01/2021 a 16/04/2021.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1800, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jean Rodrigues Aquino Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JEAN RODRIGUES AQUINO OLIVEIRA, matrícula nº 714620/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212780P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1801, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Alcides Patrício de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38,39, inciso I, no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de abril de 2021, ao cônjuge MARIAALVES DE SOUSA, nascida em 15/12/1970, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ALCIDES PATRÍCIO DE SOUSA, benefício nº 24473397898, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência "C", com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, com base no que consta do processo nº 2021.07.212906P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ R\$ 957,90, devendo ser complementado o montante de R\$ 142,10, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.100,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 14 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1803, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Chirlene de Oliveira Lopes Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CHIRLENE DE OLIVEIRA LOPES GOMES, matrícula nº 748617/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213038P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1812, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado José Eudes Chaves da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSÉ EUDES CHAVES DA SILVA, matrícula nº 643285/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.843,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212638P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1813, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da segurada Doriane Braga Nunes Bilac.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada a segurada DORIANE BRAGA NUNES BILAC, matrícula nº 554951/5, no Posto de Major, Referência A, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.229,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.213018P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1815, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Vagner Batista Lacerda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado VAGNER BATISTA LACERDA, matrícula nº 712969/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212497P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1816, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marília Santos Albuquerque Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARILIA SANTOS ALBUQUERQUE ALVES, matrícula nº 619799/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência B, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.262,25, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212928P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1817, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Eunisse Lima da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA EUNISSE LIMA DA SILVA, matrícula nº 4221162/2, Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212936P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1818, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Floriano Brito dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 28 de janeiro de 2021, ao filho HELMO FELIPE DOS SANTOS, nascido em 18/10/2002, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado FLORIANO BRITO DOS SANTOS, benefício nº 0013335, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Padrão IV, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com base no que consta do processo nº 2021.07.212523P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário até completar 21 anos de idade, durante o período de 28/01/2021 a 18/10/2023, no valor de R\$ 18.575,54, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre os proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 24.117,00, observado o disposto art. 37, XI, da CF/88.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1819, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ilma Rodrigues da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ILMA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 553028/2, no cargo de Assistente Administrativo, Nível V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213016P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1820, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Djailton da Silva Cunha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DJAILTON DA SILVA CUNHA, matrícula nº 353490/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.330,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212988P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1821, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Jose de Ribamar Rocha Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 08 de abril de 2021, ao cônjuge MARIA DE JESUS SILVA COSTA, nascido em 24/05/1969, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSE DE RIBAMAR ROCHA COSTA, Matrícula nº 267068/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4º Classe, Referência IV, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, lotado na Secretaria da Fazenda, com base no que consta do processo nº 2021.07.212905P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 18.811,97, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre os proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 24.117,00, observado o disposto art. 37, XI, da CF/88.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1823, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Mauricio Barale Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 03 de maio de 2021, ao cônjuge MARA RÚBIA SOARES BARALE, nascida em 22/07/1958, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MAURICIO BARALE RIBEIRO, benefício nº 24473395369, aposentado no cargo de Médico, Padrão IV, Referência K, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2021.07.213035P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 18.811,97, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre os proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 24.117,00, observado o disposto art. 37, XI da CF/88.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1825, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosimeiry Mendes de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSIMEIRY MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 188016/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão IV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.698,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.213007P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1826, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Antonio Tiago Santana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 07 de fevereiro de 2021, ao cônjuge ANTONIA DA CUNHA SANTANA, nascido em 24/07/1943, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTONIO TIAGO SANTANA, benefício nº 0010023, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 3º, Referência III, carga horária de 180 horas, do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com base no que consta do processo nº 2021.07.212752P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 9.168,19, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 10.340,18.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1827, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Márcia Cristina da Silva Silveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MÁRCIA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA, matrícula nº 274840/1, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão IV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.822,20, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212933P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1828, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gildecy Cardoso Louzeira Moura.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GILDECY CARDOSO LOUZEIRA MOURA, matrícula nº 409586/3, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão X, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.723,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212766P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1829, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Dodsley Yuri Tenório Vargas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS, matrícula nº 655895/1, no Posto de Coronel, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 29.602,41, acrescido de 10% (dez por cento) previsto na Lei 1.775/2007 no valor de R\$ 2.960,24, totalizando R\$ 32.562,65 que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 8.445,65, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.213028P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1830, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Diocelina Aires Neta.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DIOCELINA AIRES NETA, matrícula nº 295441/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212939P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1831, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Ednaldo Gomes da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EDNALDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 568550/3, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212938P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1836, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João Angelo da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO ANGELO DA SILVA, matrícula nº 46003/2, Assistente Administrativo, Padrão I, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.519,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212958P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1837, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marinalva de Souza Rodrigues Nogueira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES NOGUEIRA, matrícula nº 616464/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213067P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1842, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Julia de Sousa Cabral.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JULIA DE SOUSA CABRAL, matrícula nº 338105/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão VIII, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.435,07, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212726P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1854, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Jorge Ferreira Carneiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JORGE FERREIRA CARNEIRO, matrícula nº 762092/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212759P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1862, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Greyce Joveli.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988, no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GREYCE JOVELI, matrícula nº 357264/4, Professor da Educação Básica, Nível I Referência A, carga horária de 103 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com provento calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 2.605,34, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2021.03.212446P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2021

CONVÊNIO Nº: 10/2021

PROCESSO Nº: 2021.24830.001788

CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO.

CONVENIADO: Associação dos Militares de Arraias - AMA

OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação FENIXSOFT, das mensalidades dos associados da AMA - ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DE ARRAIAS, que estão vinculados ao IGEPREV-TO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021.

SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - IGEPREV/TOCANTINS Marcivan Joaquim Moreira - AMA

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 98, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando, a instauração de Sindicância Investigativa destinada a apurar responsabilidade por parte do servidor de matrícula nº 11638605-2, quanto aos fatos contidos no MEMORANDO/SEFIN Nº 062/2019, deste Órgão;

CONSIDERANDO as informações contidas no processo administrativo bem como, o despacho nº 21/2019 exarado pela Assessoria Jurídica do NATURATINS;

CONSIDERANDO a PORTARIA/NATURATINS Nº 031, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada através do Diário Oficial nº 5.548, de 19 de fevereiro de 2020, onde determina a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, quanto aos fatos contidos no processo administrativo nº 2019/40310/000421;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus (COVID-19), onde fica vedadas a realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, em que ocorre a aglomeração de pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º O Sobrestamento da Sindicância Instaurada pela PORTARIA/NATURATINS Nº 031, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada através do Diário Oficial nº 5.548, de 19 de fevereiro de 2020, em virtude da situação do enfrentamento da COVID-19, configurar causa de força maior que prejudica a instrução processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado Tocantins.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 99, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, a fruição das férias legais da servidora Maria Helena Vargas Costa, numero funcional nº 125638-1, CPF XXX.XXX.XXX-83, Técnico em Contabilidade, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para 15/06/2021 a 14/07/2021, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 100, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 518508-1, CPF: XXX.XXX.XXX-15, para responder pela Gerencia de Inspeção Ambiental, em substituição ao seu titular EDER SOARES PINTO no período de suas férias a partir de 14 de junho a 04 de julho de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 101, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor CLESIO FREITAS GONCALVES, Matrícula nº 11220260-1, CPF: XXX.XXX.XXX-60, para responder pela Agência Regional - Paraíso, a partir de 24/06/2021.

Art. 2º Revogar a partir de 23/06/2021 a Portaria Naturatins nº 92, de 07 março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.321, de 20 de Março de 2019.

RENATO JAYME DE SILVA
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 102, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

ORD	Nº FUNCIONAL	CNH	NOME	LOTAÇÃO
01	11675829-1	07079018209	OLAVO ANTONIO VERAS BARBOSA	Gerência Geral de Administração

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 103, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor SALOMAO DOMINGOS ROSA DE PAIVA, Matrícula nº 11143070-2, CPF: XXX.XXX.XXX-72, para responder pela Agência Regional - Arraias, a partir de 24/06/2021.

Art. 2º Revogar a partir de 23/06/2021 a Portaria Naturatins nº 88 de 07 março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.321, de 20 de Março de 2019.

RENATO JAYME DE SILVA
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 104, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Altera a composição da Câmara de Conversão de Multas Ambientais.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - Naturatins, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, na Lei nº 8.005, de 22 de março de 1990, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2.008, na Lei Estadual nº 1.325, de 17 de abril de 2002, na Instrução Normativa NATURATINS nº 02, de 10 de maio de 2017 e demais instrumentos legais e normativos que estabelecem e regulamentam as infrações administrativas ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a atuação da autoridade ambiental na instauração do processo administrativo ambiental sancionador e a aplicação de medidas e sanções de caráter ambiental, bem como a defesa e o sistema administrativo recursal, além da cobrança dos créditos de natureza não tributária para com a Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o espaço de discussão para a apresentação de subsídios técnicos, no interesse institucional e da conservação e preservação do meio ambiente, a formação de consensos, e adoção das medidas necessárias para a aplicação e uso dos recursos financeiros, sob a forma de conversão de multa;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as conversões de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, bem como gerenciar e aplicar os recursos convertidos, no âmbito deste Órgão Ambiental;

CONSIDERANDO a movimentação de servidores no âmbito do Naturatins e dos demais órgãos integrantes do Poder Executivo estadual;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º, da Portaria/NATURATINS nº 160, de 06 de junho de 2019, publicada no DOE nº 5.376, de 11/06/2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

I. Presidente: Gerente de Planejamento e Convênios;
Suplente: Romina Silva Azevedo.

II. Membro: Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental;
Suplente: Cândido José dos Santos Neto.

III. Membro: Diretor de Licenciamento Ambiental;
Suplente: Deivid Sousa Silva.

IV. Membro: Diretor Administrativo e Financeiro;
Suplente: Robson Cardoso Fernandes.

V. Membro: Chefe da Assessoria Jurídica;
Suplente: Luana Alves Feitoza Wahlbrink Leobas.

VI. Membro: Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas;
Suplente: Gilberto Iris de Oliveira.

VII. Membro: Gerente da Câmara de Julgamento de Autos de
Infração;
Suplente: Maurício Dias de Souza.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Naturatins

PORTARIA NATURATINS Nº 105, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 105, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Ordem	CPF	Nº Funcional	SeKvridor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X52-20	1190334-4	Abraão Bispo Paz	99,20	2020
2	XXX.XXX.X68-46	192871-1	Adriana Cavenage Silva	100,00	2020
3	XXX.XXX.X16-24	11149078-2	Adriana Gomes De Moraes	90,27	2020
4	XXX.XXX.X01-00	812241-3	Aldaires Rodrigues Pacheco	100,00	2020
5	XXX.XXX.X23-68	632755-2	Aldeci Gomes Leite	100,00	2020
6	XXX.XXX.X21-97	11153016-1	Alessandro Vieira Machado	100,00	2020
7	XXX.XXX.X51-53	246521-3	Alexandre Tadeu De Moraes Rodrigues	100,00	2020
8	XXX.XXX.X81-39	1101161-2	Aline Gomes De Freitas Silva Oliveira	97,53	2020
9	XXX.XXX.X43-20	625386-2	Aline Maria Costantin	100,00	2020
10	XXX.XXX.X51-49	407425-4	Ávaro Jose Vallim	95,20	2020
11	XXX.XXX.X86-72	624965-1	Amarildo Soares Batista	100,00	2020
12	XXX.XXX.X53-20	772152-1	Ana Angélica Da Silva Pereira Bosque	100,00	2020
13	XXX.XXX.X27-30	76184-2	Ana Claudia Rodrigues De Sena E Silva	100,00	2020
14	XXX.XXX.X21-13	1281631-6	Ana Lorena Correia De Carvalho	100,00	2020
15	XXX.XXX.X96-15	982043-3	Angélica Beatriz Correa Gonçalves	99,40	2020
16	XXX.XXX.X57-46	1273744-1	Angeli De Oliveira Gonçalves	100,00	2020
17	XXX.XXX.X81-87	1274325-1	Antonio Bandeira Costa E Silva	98,40	2020
18	XXX.XXX.X94-14	1285939-1	Antonio Marcolino Feitosa Neto	99,20	2020
19	XXX.XXX.X23-49	1244566-2	Aurilene Carlos Henrique	100,00	2020
20	XXX.XXX.X91-68	1001981-4	Ayla Savia Pinheiro Nubile Barbosa	100,00	2020
21	XXX.XXX.X96-78	11141980-2	Ayranan Leite Anunciacyo	99,20	2020
22	XXX.XXX.X71-72	943839-2	Bartolomeu Leonel Dias	99,73	2020
23	XXX.XXX.X01-00	823251-1	Benilson Pereira De Sousa	100,00	2020
24	XXX.XXX.X31-58	11457090-1	Camilla Oliveira Muniz	100,00	2020
25	XXX.XXX.X91-00	844801-2	Carlos Magno Neiva Bezerra	100,00	2020
26	XXX.XXX.X01-20	375266-1	Carlos Sergio Pires De Oliveira	100,00	2020
27	XXX.XXX.X01-59	11456418-1	Caroline Valente Ribeiro	97,60	2020
28	XXX.XXX.X51-20	1135791-2	Cintia Pessoa Garcia De Moraes	99,80	2020
29	XXX.XXX.X24-75	11159944-1	Claudianor Medeiros Barros	99,07	2020
30	XXX.XXX.X51-87	485990-2	Cleivance Barbosa De Oliveira	100,00	2020
31	XXX.XXX.X01-71	1133497-2	Cynthia Karyne Tavares Maciel	99,67	2020
32	XXX.XXX.X11-68	11456914-1	Danielle De Moura Cordeiro Dobre	99,53	2020
33	XXX.XXX.X91-03	1275283-1	Danilo Augusto Fonseca Rabelo	96,40	2020
34	XXX.XXX.X51-90	1271059-1	Débora Alves Pereira Araujo	99,80	2020
35	XXX.XXX.X81-91	1268610-1	Deivid Sousa Silva	100,00	2020
36	XXX.XXX.X81-54	11152532-1	Diego Felix Santos	100,00	2020
37	XXX.XXX.X31-68	1274970-1	Diogo Vieira Castro	100,00	2020
38	XXX.XXX.X41-07	11457007-1	Douglas De Paula Oliveira	99,20	2020
39	XXX.XXX.X71-04	981658-2	Eder Joffre Alves Wanzeler	98,40	2020
40	XXX.XXX.X71-00	498261-2	Eder Soares Pinto	99,67	2020
41	XXX.XXX.X36-68	832720-2	Eduardo Rezende Queiroz	97,87	2020
42	XXX.XXX.X41-46	31905-1	Erivaldo Martins	100,00	2020
43	XXX.XXX.X91-20	651075-2	Esdras Pereira De Souza Filho	100,00	2020
44	XXX.XXX.X33-79	11149523-2	Ester Santos Oeiras	100,00	2020
45	XXX.XXX.X21-84	1278479-1	Eva Adriana Gonçalves De Oliveira	100,00	2020

46	XXX.XXX.X61-68	948448-1	Fabiana Carvalho Vilela Maia	100,00	2020
47	XXX.XXX.X71-04	1245910-3	Fabio Pinto Dos Reis Monteiro	98,40	2020
48	XXX.XXX.X49-00	11155469-1	Felipe Mansur Pimpão	100,00	2020
49	XXX.XXX.X61-44	11149540-2	Fernanda Murielly Dias Melo	100,00	2020
50	XXX.XXX.X11-66	11149574-2	Fernanda Taina Alves De Lima Castro	99,20	2020
51	XXX.XXX.X01-91	769323-2	Francisco Mota Sobrinho	100,00	2020
52	XXX.XXX.X11-39	1153455-3	Francisco Tiago De Souza Gomes	100,00	2020
53	XXX.XXX.X21-15	1047191-6	Frank Severiano Gomes Rodrigues	99,87	2020
54	XXX.XXX.X02-78	697518-4	Geu Cerqueira Maranhão	100,00	2020
55	XXX.XXX.X11-91	844989-4	Gilvaneide Tavares De Oliveira Dos Reis	100,00	2020
56	XXX.XXX.X41-49	835009-1	Giovane Bruno Monte Reis	100,00	2020
57	XXX.XXX.X68-98	353684-4	Grasiela Alves Pacheco	99,60	2020
58	XXX.XXX.X83-02	11149698-2	Heide Elise Wehmann	100,00	2020
59	XXX.XXX.X61-68	1012258-2	Helen Gomes Da Silva	99,80	2020
60	XXX.XXX.X93-04	292324-7	Hermisio Alecrim Aires	99,87	2020
61	XXX.XXX.X76-68	294114-7	Isaías Vieira Dias	81,73	2020
62	XXX.XXX.X51-45	1129805-2	Israel Antonio Da Silva	100,00	2020
63	XXX.XXX.X01-63	275600-7	Ivan Martins Araujo	100,00	2020
64	XXX.XXX.X23-34	1291262-1	Jailson Andrade De Oliveira	100,00	2020
65	XXX.XXX.X21-20	11155752-1	Janete Tavares Da Silva Rodrigues	100,00	2020
66	XXX.XXX.X29-49	1088076-1	Jean Marcel Pinto Cordeiro	100,00	2020
67	XXX.XXX.X83-11	11156171-1	Jhullyelen De Alencar Santos	100,00	2020
68	XXX.XXX.X11-00	168522-1	Joaquim Mendes Carlos	100,00	2020
69	XXX.XXX.X83-77	11226803-1	Jociele De Araujo Silva	100,00	2020
70	XXX.XXX.X21-94	11186470-1	Joel Ronald Machado Rosa	100,00	2020
71	XXX.XXX.X38-50	11142545-2	Jorge Alessandro De Souza	100,00	2020
72	XXX.XXX.X91-04	235729-2	Jorge Kleber Neiva Brito	95,67	2020
73	XXX.XXX.X51-77	11152605-1	Jose De Ribamar Santos	81,87	2020
74	XXX.XXX.X88-09	290534-3	Jose Do Carmo Lotufo Manzano	98,60	2020
75	XXX.XXX.X03-10	619192-1	Jose Messias Xavier Ribeiro	100,00	2020
76	XXX.XXX.X25-28	1272101-1	Juliana Almeida Calmon Vasconcelos	99,20	2020
77	XXX.XXX.X41-51	11149965-2	Julsinei Sousa Lemos	100,00	2020
78	XXX.XXX.X51-87	807350-2	Jusley Caetano Da Silva	100,00	2020
79	XXX.XXX.X33-08	11227907-1	Karilley Ribeiro De Azevedo	100,00	2020
80	XXX.XXX.X31-02	11150025-2	Kessia Augusta Gomes De Santana Soares	99,40	2020
81	XXX.XXX.X71-13	62653-1	Kleber Fabiano Behrend	100,00	2020
82	XXX.XXX.X71-20	1217798-2	Klenha Mara Barros Camara	99,87	2020
83	XXX.XXX.X81-33	11457481-1	Laeicia Cecilia De Azevedo	99,87	2020
84	XXX.XXX.X61-17	1271695-1	Lahuana Aguiar De Souza	100,00	2020
85	XXX.XXX.X11-34	1004778-4	Lamarck Rodrigues Pimentel Marinho	100,00	2020
86	XXX.XXX.X01-01	33823-2	Leandro Silva Saorim	100,00	2020
87	XXX.XXX.X61-04	1287443-4	Leopoldino Filho Assis Ferreira	100,00	2020
88	XXX.XXX.X68-65	11511290-1	Leopoldo Takeo Shinohara Tsuruta	98,40	2020
89	XXX.XXX.X31-68	1016792-2	Lidiane Azevedo De Oliveira	100,00	2020
90	XXX.XXX.X41-26	1128612-4	Lilian Raquel Lima Roseno Wanzeler	96,00	2020
91	XXX.XXX.X08-68	841988-1	Lister Buhler Tozzi	94,40	2020
92	XXX.XXX.X31-15	1093070-4	Livia Rodrigues Brito Viana	100,00	2020
93	XXX.XXX.X91-49	11229322-1	Lucas De Castro Marchetti	100,00	2020
94	XXX.XXX.X58-09	240592-1	Luciana Ceremias De Souza	100,00	2020
95	XXX.XXX.X01-78	1204380-2	Luciano Rodrigues Do Nascimento	94,07	2020
96	XXX.XXX.X83-91	343903-3	Luiz Antonio Ribeiro Machado	100,00	2020
97	XXX.XXX.X21-54	11150149-2	Luiz Fernando Fontana	100,00	2020
98	XXX.XXX.X33-54	1146190-2	Lyon Cardoso De Sousa	100,00	2020
99	XXX.XXX.X71-06	11457422-1	Manoel Ribeiro De Souza Junior	98,80	2020
100	XXX.XXX.X71-00	447289-2	Manoel Rodrigues Cunha Junior	100,00	2020
101	XXX.XXX.X41-49	675092-2	Marcelo De Oliveira Barbosa	95,80	2020
102	XXX.XXX.X93-76	11230541-2	Marcos Pereira Da Silva Neves	99,60	2020
103	XXX.XXX.X01-78	1237659-3	Maria De Fátima Ribeiro	99,87	2020
104	XXX.XXX.X91-04	1036424-1	Maria Pereira Pinto	92,40	2020
105	XXX.XXX.X47-77	11142928-2	Marilene Dos Santos Demetrio	100,00	2020
106	XXX.XXX.X01-15	1049186-4	Marina Miranda	100,00	2020
107	XXX.XXX.X98-20	401149-5	Marina Morena De Oliveira Figueredo	90,40	2020
108	XXX.XXX.X91-20	1014250-3	Mario Henrique Pereira De Carvalho	100,00	2020
109	XXX.XXX.X21-20	755658-2	Marissônia Lopes De Almeida	100,00	2020
110	XXX.XXX.X02-34	512993-2	Mauricio Jose Alexandre De Araujo	99,87	2020
111	XXX.XXX.X31-20	922745-2	Mauricio Machado Barros	100,00	2020
112	XXX.XXX.X73-54	82184-1	Michelle Santos Feitosa	100,00	2020
113	XXX.XXX.X12-20	813403-1	Milena Ferreira Vieira	100,00	2020
114	XXX.XXX.X01-09	1271512-1	Nadson Namin Borges De Oliveira	100,00	2020
115	XXX.XXX.X21-64	11152680-1	Nagelia Pereira De Carvalho	100,00	2020
116	XXX.XXX.X11-34	645403-2	Natal Cesar Alves De Castro	99,60	2020
117	XXX.XXX.X01-46	1132865-2	Natalia Costa Freire	96,67	2020
118	XXX.XXX.X31-00	11182300-1	Pablo Borges Leitão	100,00	2020
119	XXX.XXX.X51-30	11150432-2	Pablo Prates Da Silva	100,00	2020
120	XXX.XXX.X01-49	1288423-1	Patrícia Borges Mascarenhas	99,27	2020
121	XXX.XXX.X61-40	11152699-1	Patrick Dias Da Silva	100,00	2020
122	XXX.XXX.X71-15	518508-1	Pedro Rodrigues De Oliveira	98,40	2020
123	XXX.XXX.X31-82	11156007-3	Poliane Cardoso Da Silva	100,00	2020
124	XXX.XXX.X11-53	1003127-1	Polliana Gomes Lopes	96,60	2020
125	XXX.XXX.X31-08	11233320-1	Rafael Gomes Da Silva	98,00	2020
126	XXX.XXX.X01-00	609540-4	Raimundo Costa Parrião Junior	100,00	2020

127	XXX.XXX.X51-53	1082256-3	Raylma Miranda Gomes	100,00	2020
128	XXX.XXX.X51-80	52659-5	Raylson Rocha Botelho	100,00	2020
129	XXX.XXX.X92-87	11192640-1	Reginaldo Alves De Sousa	100,00	2020
130	XXX.XXX.X31-61	11152729-1	Reginaldo Jose De Souza	100,00	2020
131	XXX.XXX.X56-10	11233931-1	Renato Botrel Carvalho	98,40	2020
132	XXX.XXX.X01-78	1227416-5	Renato Pires Da Silva	99,47	2020
133	XXX.XXX.X01-85	1167022-2	Ricardo Marques Monteiro	100,00	2020
134	XXX.XXX.X11-04	11188898-1	Rita Pereira De Araujo	98,67	2020
135	XXX.XXX.X16-12	157445-3	Roberta Rodrigues Forzani	99,20	2020
136	XXX.XXX.X98-39	248736-5	Rodrigo Borges	100,00	2020
137	XXX.XXX.X23-93	11234490-1	Rodrigo Sávio De Carvalho Soares	100,00	2020
138	XXX.XXX.X71-16	11174412-3	Rogério Tavares Ribeiro	100,00	2020
139	XXX.XXX.X01-75	11234628-1	Romário Pessoa Maracaipe	100,00	2020
140	XXX.XXX.X85-87	373695-5	Romerio Oliveira Vieira	99,07	2020
141	XXX.XXX.X11-87	1030485-3	Rosiane Gomes Da Rocha De Oliveira	97,80	2020
142	XXX.XXX.X71-74	11515635-1	Saimon Lima De Brito	100,00	2020
143	XXX.XXX.X01-45	11152761-1	Silvana Neres Alves	100,00	2020
144	XXX.XXX.X93-93	11155779-1	Stanley Bezerra Bandeira	99,80	2020
145	XXX.XXX.X04-37	127260-5	Talline Agra Alencar Lauriano	100,00	2020
146	XXX.XXX.X93-20	11236124-1	Thaisa Raimane De Santana Costa	100,00	2020
147	XXX.XXX.X21-61	11150785-2	Thiago Sanchez Lopes Feitosa Bezerra	99,87	2020
148	XXX.XXX.X33-15	1290002-1	Thuria Silva Reis	97,40	2020
149	XXX.XXX.X01-00	1050427-1	Uequisllei Jose Da Silva	100,00	2020
150	XXX.XXX.X11-09	1280864-1	Valeria Alves Inácio	100,00	2020
151	XXX.XXX.X31-04	233472-3	Valter Gomes Silva	100,00	2020
152	XXX.XXX.X51-50	1271032-1	Vanderson Rodrigues De Almeida	99,87	2020
153	XXX.XXX.X11-12	1148559-6	Vangela Azevedo Dos Santos	100,00	2020
154	XXX.XXX.X71-73	1281658-1	Victor Danilo Moreto	100,00	2020
155	XXX.XXX.X02-25	11153040-1	Viviana Da Encarnação Rodrigues Locatelli	100,00	2020
156	XXX.XXX.X73-20	1023403-2	Waleria Azeires Figueiredo Oliveira	100,00	2020
157	XXX.XXX.X61-60	11237490-1	Wallace Aniszewski Tavora E Silva	99,20	2020
158	XXX.XXX.X81-20	1099752-4	Wennder Parente De Oliveira	100,00	2020
159	XXX.XXX.X21-68	424356-5	Wilma Lucia Neça E Silva	100,00	2020
160	XXX.XXX.X53-34	11151013-1	Zenaide De Alencar Lopes	99,87	2020
161	XXX.XXX.X53-20	1276476-1	Zilaura Lino De Souza	98,40	2020

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 106, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 106, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-00	712945-1	Adevaldo Pereira Ribeiro	100,00	2020
2	XXX.XXX.X61-34	1218646-3	Adriano Gomes Barbosa	100,00	2020
3	XXX.XXX.X51-15	1078500-1	Aida Maria Bonfim Leite	100,00	2020
4	XXX.XXX.X41-68	11180358-1	Aleandra Rodrigues Da Silva	99,20	2020
5	XXX.XXX.X21-15	247033-2	Almeron Campos Barbosa	100,00	2020
6	XXX.XXX.X03-78	11185600-1	Alzimeire Dias Brito	99,20	2020
7	XXX.XXX.X61-20	1092561-4	Ana Carolina Freire Carvalho	100,00	2020
8	XXX.XXX.X88-18	240932-2	Ana Lucia Fiochetto Reboucas Campos Pinto	92,00	2020
9	XXX.XXX.X09-78	803630-4	Andre Verzola Neto	100,00	2020
10	XXX.XXX.X13-72	806277-1	Antonio Carlos Rabelo Brito	99,80	2020
11	XXX.XXX.X21-53	952087-3	Antonio Renato Soares Rocha	100,00	2020
12	XXX.XXX.X31-00	684860-2	Atayde De Sousa Silva	99,20	2020
13	XXX.XXX.X01-44	11218894-1	Aurilene Farias De Santana	99,60	2020
14	XXX.XXX.X01-10	11219025-1	Bruna Delfino De Mendonça	98,60	2020
15	XXX.XXX.X61-53	1032356-2	Bruno Tacito Morais De Oliveira	99,20	2020
16	XXX.XXX.X91-87	849379-3	Carla Alessandra De Souza	99,20	2020
17	XXX.XXX.X21-15	309233-4	Carlos Alberto Gomes Ferreira	86,00	2020

18	XXX.XXX.X81-53	333399-1	Carlos Jose Do Amaral	100,00	2020
19	XXX.XXX.X43-20	436012-1	Carlos Sergio Gomes	99,07	2020
20	XXX.XXX.X81-34	981622-3	Celio Ferreira Cunha	100,00	2020
21	XXX.XXX.X69-04	950420-2	Claudia De Medeiros Brun	100,00	2020
22	XXX.XXX.X31-34	887228-3	Claudiney Lima Moraes	100,00	2020
23	XXX.XXX.X41-04	633760-2	Cleide Das Gracias Veloso Dos Santos	100,00	2020
24	XXX.XXX.X31-00	848582-3	Cleodilce Mesquita Macedo	95,20	2020
25	XXX.XXX.X91-00	815862-1	Cleonice Rodrigues Do Nascimento	94,67	2020
26	XXX.XXX.X31-15	942872-1	Cleiton Marques Barbosa	99,00	2020
27	XXX.XXX.X21-60	11220260-1	Clesio Freitas Goncalves	100,00	2020
28	XXX.XXX.X21-08	11141050-3	Crisley Dayanne Santos Da Paz	100,00	2020
29	XXX.XXX.X61-87	854351-3	Cristino Barbosa De Araujo	100,00	2020
30	XXX.XXX.X48-52	323369-1	Dalmir Da Silva Jorge	100,00	2020
31	XXX.XXX.X31-20	930705-6	Dalmir Ferreira De Abreu	94,20	2020
32	XXX.XXX.X91-68	759214-1	Denilson Domingos Carvalho	99,00	2020
33	XXX.XXX.X81-67	1265300-2	Denise Domingos Dos Santos Martins	100,00	2020
34	XXX.XXX.X01-44	581036-3	Denise Gomes Loureiro	100,00	2020
35	XXX.XXX.X31-20	11139765-1	Denyze Cordeiro De Almeida	100,00	2020
36	XXX.XXX.X81-68	748149-2	Deusmaria Batista Mota Lopes	100,00	2020
37	XXX.XXX.X21-49	1274953-1	Domingas Lima Silva Rodrigues	99,20	2020
38	XXX.XXX.X41-72	929168-2	Domingos Souza Dos Reis	99,40	2020
39	XXX.XXX.X51-53	11190558-1	Edimar Da Silva Machado	99,20	2020
40	XXX.XXX.X21-34	376714-2	Edivaldo Marques De Sousa	100,00	2020
41	XXX.XXX.X11-04	592990-1	Edna Mendonça Alves Dos Santos	100,00	2020
42	XXX.XXX.X61-34	661275-2	Eliane Magalhães Silva	100,00	2020
43	XXX.XXX.X91-04	687458-3	Elmir Dos Santos Chaves	98,53	2020
44	XXX.XXX.X91-53	328008-0	Erlay De Lima Brito	100,00	2020
45	XXX.XXX.X22-04	505691-1	Euraci Ramos Coutinho	94,80	2020
46	XXX.XXX.X11-91	635616-1	Euripedes Fernandes Cunha	100,00	2020
47	XXX.XXX.X06-04	619106-1	Ezio Alves Pereira	98,87	2020
48	XXX.XXX.X51-68	1029746-2	Flavio Peixoto Cardoso	97,60	2020
49	XXX.XXX.X61-87	605430-3	Francisca Da Silva Santos	92,00	2020
50	XXX.XXX.X31-00	573763-3	Francisca Maria Da Silva	100,00	2020
51	XXX.XXX.X81-91	867321-1	Franklinet Carvalho Correia Lemes	99,20	2020
52	XXX.XXX.X81-68	1096435-1	Genivaldo Ferreira Figueiredo	100,00	2020
53	XXX.XXX.X01-68	11142421-2	Geuvany Gomes De Melo	100,00	2020
54	XXX.XXX.X64-20	808328-2	Gino Machado De Oliveira	98,20	2020
55	XXX.XXX.X21-82	11181265-1	Giovanna Ferreira Lima	100,00	2020
56	XXX.XXX.X01-59	580846-1	Helena Maria De Paula Santana	100,00	2020
57	XXX.XXX.X41-95	11140224-1	Hely Rangel Noleto Campelo	100,00	2020
58	XXX.XXX.X70-53	466077-8	Henrique Baptista Da Silva	97,40	2020
59	XXX.XXX.X34-72	535350-1	Henrique Pereira De Oliveira	98,40	2020
60	XXX.XXX.X51-22	11169150-1	Hudson Costa De Andrade	99,20	2020
61	XXX.XXX.X42-49	248487-3	Ines Barros Resplandes	100,00	2020
62	XXX.XXX.X31-04	525173-1	Jair Pereira Lima	93,40	2020
63	XXX.XXX.X81-91	879384-2	Jander Pinheiro De Almeida	98,40	2020
64	XXX.XXX.X31-04	1048813-7	Joao Batista Carvalho Pinto	91,80	2020
65	XXX.XXX.X78-21	53445-2	Joao Luiz De Souza	100,00	2020
66	XXX.XXX.X01-00	472442-2	Joaquim Henrique Leivina	98,00	2020
67	XXX.XXX.X81-91	355243-4	Jose Almir Pereira Alencar	99,20	2020
68	XXX.XXX.X58-60	149072-2	Jose Conte Neto	84,80	2020
69	XXX.XXX.X81-20	989153-4	Jose Luiz Aragao Anastacio	89,07	2020
70	XXX.XXX.X31-15	846780-1	Josue Alves Dias	100,00	2020
71	XXX.XXX.X31-87	11142618-2	Joziel Espindola Rocha	100,00	2020
72	XXX.XXX.X21-04	11181818-1	Kadja De Sousa Cavalcante	90,20	2020
73	XXX.XXX.X41-04	11192631-1	Lecivania Santos Rodrigues Silva	99,87	2020
74	XXX.XXX.X41-44	1143450-2	Lidiane Moreira Goncalves Da Silva	100,00	2020
75	XXX.XXX.X29-28	11152648-1	Lucas Adriano Bacin	100,00	2020
76	XXX.XXX.X11-00	376672-1	Lucilei Barbosa Da Rocha	94,93	2020
77	XXX.XXX.X51-15	913902-1	Lucirene Gomes Botelho	99,00	2020
78	XXX.XXX.X61-34	537175-1	Ludmila Alves Bezerra	86,20	2020
79	XXX.XXX.X10-15	443958-1	Luis Mario Ranzi	100,00	2020
80	XXX.XXX.X91-00	766966-3	Luis Vanderlei De Carvalho	100,00	2020
81	XXX.XXX.X31-15	695479-1	Luiz Carlos Teodoro	99,47	2020
82	XXX.XXX.X06-59	11142871-2	Luiz Fernando Alves	100,00	2020
83	XXX.XXX.X41-72	229924-3	Lusia Martins Silva	99,00	2020
84	XXX.XXX.X14-15	588754-4	Mafalda Crisostomo Do Carmo	100,00	2020
85	XXX.XXX.X01-49	194260-1	Manoel Neres Dos Prazeres	100,00	2020
86	XXX.XXX.X51-34	886870-1	Marcelo Bonfim Barros Regino	100,00	2020
87	XXX.XXX.X01-78	735416-1	Marcio Carvalho Correia	96,40	2020
88	XXX.XXX.X50-20	342844-2	Marcus Cezar Isernhagen	100,00	2020
89	XXX.XXX.X18-27	202890-1	Maria Alice Dos Santos Reis	100,00	2020
90	XXX.XXX.X01-04	758532-1	Maria Alves De Souza Filha	100,00	2020
91	XXX.XXX.X01-36	1272276-1	Maria Amelia Alves Benvindo	89,60	2020
92	XXX.XXX.X11-53	705140-5	Maria Antonia De Sousa	96,80	2020
93	XXX.XXX.X51-15	11143630-2	Maria Cristina Rodrigues	99,20	2020
94	XXX.XXX.X81-20	621873-3	Maria Da Paz Mourao	96,00	2020
95	XXX.XXX.X71-20	467112-3	Maria Das Gracias Galvao Dos Santos	97,60	2020
96	XXX.XXX.X23-34	633449-3	Maria Das Gracias Silva Dos Santos	96,40	2020
97	XXX.XXX.X01-87	79960-5	Maria De Jesus Araujo Leite	96,07	2020
98	XXX.XXX.X71-53	970326-1	Maria Elizangela Gomes Rodrigues	99,20	2020

99	XXX.XXX.X61-49	381382-2	Maria Facundes Da Cruz Silva	100,00	2020
100	XXX.XXX.X17-83	125638-1	Maria Helena Vargas Costa	98,53	2020
101	XXX.XXX.X96-81	1173090-4	Mariana Queiroz Valente Borges	99,20	2020
102	XXX.XXX.X72-53	468530-1	Maria Neves Sales De Almeida	97,80	2020
103	XXX.XXX.X21-87	494103-3	Marilda Xavier Soares	96,80	2020
104	XXX.XXX.X41-20	11231106-1	Mariuciua Barcelos Da Mota Oliveira	100,00	2020
105	XXX.XXX.X33-34	164218-1	Miguel Da Cunha Reinaldo	93,60	2020
106	XXX.XXX.X11-53	654386-3	Miramar Sousa Ribeiro De Oliveira	100,00	2020
107	XXX.XXX.X22-49	299318-1	Nilza Veronica Campos Amaral Aguiar	99,87	2020
108	XXX.XXX.X41-68	326462-1	Niverton Ribeiro Bastos	100,00	2020
109	XXX.XXX.X61-20	755210-3	Norberto Antonio Rodrigues	97,60	2020
110	XXX.XXX.X06-72	563733-3	Olga Barale De Souza	98,40	2020
111	XXX.XXX.X51-91	542043-5	Orfileno De Sousa Mota	94,00	2020
112	XXX.XXX.X01-60	11142952-2	Ozenir Da Silva Martins	99,20	2020
113	XXX.XXX.X01-48	1144200-3	Patrick Pereira De Sousa	89,07	2020
114	XXX.XXX.X83-72	295234-3	Pedro Vitor Fernandes Craveiro	100,00	2020
115	XXX.XXX.X51-58	1270532-2	Priscila Souza Da Rosa	100,00	2020
116	XXX.XXX.X21-49	291058-2	Raimundinho Pereira De Souza	88,80	2020
117	XXX.XXX.X51-68	708267-2	Raione Santos Reis	100,00	2020
118	XXX.XXX.X11-04	929612-1	Raquel Cristina Dias	100,00	2020
119	XXX.XXX.X01-02	11233672-1	Rayane Alves De Souza	100,00	2020
120	XXX.XXX.X77-08	11193590-1	Rodrigo Casado De Freitas	97,40	2020
121	XXX.XXX.X61-84	11188820-1	Rodrigo Gomes Lacerda Da Silva	98,40	2020
122	XXX.XXX.X61-49	11234717-1	Ronaldo De Oliveira Santos	100,00	2020
123	XXX.XXX.X81-20	928887-4	Rosalia Silva Queiroz	94,40	2020
124	XXX.XXX.X92-49	393451-1	Rosilene Maria De Cassia Maciel Dos Reis	100,00	2020
125	XXX.XXX.X31-68	230616-1	Ruberval Barbosa De Alencar	98,40	2020
126	XXX.XXX.X35-34	241341-2	Ruy Reis De Souza	100,00	2020
127	XXX.XXX.X91-87	895377-2	Samandrea Silva Meneses	100,00	2020
128	XXX.XXX.X51-87	773478-1	Seldacy Lima Andrade	100,00	2020
129	XXX.XXX.X04-00	732191-2	Sheila Maria Herminio	100,00	2020
130	XXX.XXX.X68-03	228762-2	Shirley Toshico Rodrigues Da Costa	100,00	2020
131	XXX.XXX.X91-49	480803-4	Ulysses Martins De Brito	100,00	2020
132	XXX.XXX.X61-00	11236760-1	Valdemar Gomes Milhomem	100,00	2020
133	XXX.XXX.X01-78	790075-1	Valdenice Pereira Peres	98,40	2020
134	XXX.XXX.X01-04	864976-3	Valdivanio Barros Gomes	100,00	2020
135	XXX.XXX.X01-15	566047-1	Vanderleia Batista Borges	100,00	2020
136	XXX.XXX.X01-25	994859-2	Viviane Moreira De Jesus	97,60	2020
137	XXX.XXX.X01-49	1020757-4	Youssef Revy Ribeiro De Carvalho	99,20	2020

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE PORTARIA
Republicada para correção

Nº da Portaria: 23/2021
Data da Portaria: 04/05/2021
Nº do Processo: 2021.4031.000.115
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
Nome do Suprido: Reinaldo Tavares de Souza
Responsável pelo Atesto: Rejane Ferreira Nunes
Classificação Orçamentária: 18.541 1150 4087
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Gestão de Unidades de Conservação
Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA
Republicada para correção

Nº da Portaria: 25/2021
Data da Portaria: 25/05/2021
Nº do Processo: 2021.4031.000.146
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Renato Jayme da Silva
Nome do Suprido: Aline Vilarinho Rocha Aires Melo
Responsável pelo Atesto: Fábio Dias Pereira
Classificação Orçamentária: 18.541 1150 4087
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Gestão de Unidades de Conservação
Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (Noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 003-2021/PP03
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021
OBJETO: TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021. Empresa ARTCON LOCAÇÕES DE MAQUINAS E SERVIÇOS EM ESTRUTURA METÁLICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 18.416.926/0001-28, vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 253.680,00 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais), conforme consta em ata, nos Termos que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Complementar 123/06 e alterações.

Aliança do Tocantins - TO, 17 de junho de 2021.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 003-2021/PP03
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção e reparos, incluindo material, na iluminação pública do Município de Aliança do Tocantins - TO. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR e apresentar Licitação a empresa ARTCON LOCAÇÕES DE MAQUINAS E SERVIÇOS EM ESTRUTURA METÁLICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 18.416.926/0001-28, vencedora dos itens no valor estimado de R\$ 253.680,00 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais), conforme consta em ata, nos Termos que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Complementar 123/06 e alterações. Aliança do Tocantins - TO.

Aliança do Tocantins - TO, 21 de junho de 2021.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 003-2021/PP03
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção e reparos, incluindo material, na iluminação pública do Município de Aliança do Tocantins - TO.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
PROMITENTE: ARTCON LOCAÇÕES DE MAQUINAS E SERVIÇOS EM ESTRUTURA METÁLICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 18.416.926/0001-28.
VALOR: R\$ 253.680,00 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22 de junho de 2021.

Aliança do Tocantins - TO, 22 de junho de 2021.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

ANANÁS

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021

“CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, EDITAL 001/2020, PARA SER EMPOSSADA NO RESPECTIVO CARGO DE CONTADORA, CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL Nº 001/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do CONCURSO, ante a devida habilitação para provimento em cargo público em conformidade com os requisitos contidos no EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

CONSIDERANDO que o servidor DOMINGOS BARROSO DA SILVA, pediu através de Requerimento sua EXONERAÇÃO, a partir do dia 30 de junho de 2021. Deixando sua vaga de contador a disposição.

CONSIDERANDO que a senhora ANA FRANCYELE PARENTE BORGES aprovada em 2º lugar e o senhor IAGO SARAIVA BEZERRA aprovado em 3º lugar na lista dos aprovados do Concurso Público nº 001/2020, não se interessaram pela vaga, enviando a esta Casa de Leis suas DECLARAÇÕES DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO. Passando-se assim para a 4º colocada, senhora JESSICA DOS SANTOS BRITO.

DECRETA:

Art. 1º Fica CONVOCADA a candidata APROVADA em 4º lugar, senhora JESSICA DOS SANTOS BRITO, inscrição 0001650, para comparecer à sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, situada na Avenida Brasil nº 242, CEP: 77.890-000, Centro, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS iniciando-se a contar da data de publicação deste DECRETO LEGISLATIVO, prorrogável por igual prazo a requerimento escrito do candidato, no horário das 07:30 às 13:30, para efeito de ser empossada no respectivo cargo, conforme o ITEM 6 DO EDITAL Nº 001/2020.

Art. 2º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

RONALDO MONTEIRO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do TOCANTINS, torna público que fará realizar licitação, na 1 - MODALIDADE: Pregão ELETRÔNICO-SRP nº 002/2021. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO-FECHADO. 2 - OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS - DE ARAGUAÇU, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I, através do sistema SIGTV 4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14/07/2021 às 10:00h no site: www.blcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Edital e anexos se encontram no portal do município no site: www.araguacu.to.gov.br, maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu, na Praça Raul Jesus Lima, nº 08, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min, telefone: (63) 3384-2056.

Fundo Municipal de Saúde, 30 de junho de 2021.

Paulo Lucas Lira Resende
Pregoeiro Oficial

AXIXÁ DO TOCANTINS

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024/2019 - Regulamento o pregão na forma eletrônica e Lei 123/2006 (Lei das MEs e EPPs); Decreto nº 6.204/2007 - Regulamento o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021. Tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Alimentação Escolar. Com data de abertura agendada para 13 de julho de 2021 às 09:00.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021. Tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos e caminhões. Com data de abertura agendada para 13 de julho de 2021 às 14:00.

Ságilla Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público a retificação da PREGÃO ELETRÔNICO PM-BAND Nº 001/2021, tipo onde se lê: ABERTURA EM 08/07/2021, ÀS 08:00, leia-se ABERTURA EM 15/07/2021, ÀS 08:00, mantendo inalterados as demais informações.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 29 de junho de 2021.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Gestor Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO torna público que fará a republicação do PREGÃO PRESENCIAL FMS-BAND Nº 005/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: aquisição de medicamentos e materiais odontológicos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 13/07/2021, às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/e> no site do TCE/TO: www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 29 de junho de 2021.

SAMARA DOS SANTOS REZENDE FEITOSA
Gestora FMS

FÁTIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fátima - TO, juntamente com seus Fundos Municipais, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA - TO; tipo menor preço por item, com abertura das propostas prevista para dia 13 de Julho de 2021, às 08h00min. Legislação Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666/93. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30min às 11h00min, de segunda a sexta-feira, através do e-mail: cplfatima@hotmail.com, ou no site do Município em: <https://www.fatima.to.gov.br/>. Telefone: (063) 3365.1337.

Fátima - TO, 29 de junho de 2021.

Carlos Eduardo Barbosa Guimaraes
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - ADM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA - TO, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAN TETO ALTO, 2.3, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE MÍNIMO DE 15 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, POTENCIA MÍNIMA 130CV, SIMILAR AO FORMATO MINIBUS, EM CONFORMIDADE COM CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 903635/2020, E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, E UM VEÍCULO ZERO KM - TIPO PICK-UP, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES (MOTORISTA E PASSAGEIROS), ANO MÍNIMO 2021/2021; MOTOR MÍNIMO 2.2 160 CV; TRACÇÃO 4X4; COMBUSTÃO DIESEL; CÂMBIO AUTOMÁTICO/MANUAL DE MÍNIMO 5 MARCHAS, EM CONFORMIDADE AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I com início da sessão eletrônica dia 12/07/2021 às 09h30min, no site: www.licitanet.com.br. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Fátima - TO ou pelo e-mail: cpf Fatima@hotmail.com pelo site: www.fatima.to.gov.br ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3365-1337.

Fátima - TO, 29 de junho de 2021.

CARLOS EDUARDO BARBOSA GUIMARÃES
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021- SAÚDE**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA - TO, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA - TO, com início da sessão eletrônica dia 14/07/2021, às 09h00min, no site: www.licitanet.com.br. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Fátima - TO ou pelo e-mail: cpf Fatima@hotmail.com pelo site: www.fatima.to.gov.br ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3365-1337.

Fátima - TO, 29 de junho de 2021.

CARLOS EDUARDO BARBOSA GUIMARÃES
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021- SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA - TO, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA - TO, com início da sessão eletrônica dia 15/07/2021, às 09h00min, no site: www.licitanet.com.br. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Fátima - TO ou pelo e-mail: cpf Fatima@hotmail.com pelo site: www.fatima.to.gov.br ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3365-1337.

Fátima - TO, 29 de junho de 2021.

CARLOS EDUARDO BARBOSA GUIMARÃES
Pregoeiro

JAÚ DO TOCANTINS

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS, através de sua Comissão Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento da Tomada de Preços, Homologação e Extrato de Contrato, conforme segue abaixo:

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 001/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para construção de feira coberta no Distrito de Novo Horizonte, município de Jaú do Tocantins/TO, teve como vencedor do certame licitatório e contratada a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESA EIRELLI - ME, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.288.997/0001-46, com sede na Av. Piauí, nº 1908, Qd. 30, Lt. 11, Sala 01, Andar 01, Setor Central, Gurupi/TO, CEP: 77.410-030, cujo valor total da contratação será a ordem de R\$ 281.603,82 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

RESOLVE:

1º HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, nos termos do Parecer Jurídico em anexo, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes, bem como, determinações do Tribunal de Contas da União.

2º ADJUDICAR o Objeto à empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESA EIRELLI - ME, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.288.997/0001-46, com sede na Av. Piauí, nº 1908, Qd. 30, Lt. 11, Sala 01, Andar 01, Setor Central, Gurupi/TO, CEP: 77.410-030, no seguinte valor:

VALOR TOTAL: R\$ 281.603,82 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos),

3º DETERMINAR, a Secretaria de Administração a proceder à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 37.344.413/0001-01, com sede na Rua 02, nº 388, Centro, nesta cidade de Jaú do Tocantins - TO, representada neste ato por sua Prefeita, Luciene Lourenço de Araújo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 861.032.101-000 e RG: 1.456.123 SSP/TO, residente na Av. A, S/Nº, Centro, Jaú do Tocantins, CEP: 77.450-000.

CONTRATADA: EMPRESA HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESA EIRELLI - ME, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.288.997/0001-46, com sede na Av. Piauí, nº 1908, Qd. 30, Lt. 11, Sala 01, Andar 01, Setor Central, Gurupi/TO, CEP: 77.410-030, neste ato representada por seu Credenciado, o Senhor José Luiz de Carvalho Riela Junior, portador(a) do CPF nº 028.867.281-01 e do RG nº 6093947304 SJS/RS.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, sob o regime de execução por empreitada global, em conformidade com, Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, os quais integram o presente Edital - Tomada de Preços 002/2021.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS - valor Global de R\$ 281.603,82 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos);

DOS RECURSOS As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços correrão por conta dos recursos orçamentários oriundos do convênio nº 867899/2018/SUDAM e da Secretaria Municipal de Agricultura de Jaú do Tocantins, conforme a seguir:

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.0005.20.606.0104.1104. ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSO: 2999.00.000 - Convênio com União 0010.00.000 - Recursos Próprios.

DA VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS
CNPJ: 37.344.413/0001-01
Luciene Lourenço de Araújo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUARIAMATOPIBALTA, CNPJ: 35.400.275/0001-05, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Agência Nacional de Águas - ANA e IBAMA, Projetos de Licenciamento das atividades Ambientais - Agropecuária, (LP, LI, LO para Sojicultura e Bovinocultura, Outorga d'água, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI)), da propriedade FAZENDA GOIÂNIA - LOTE 09, situada no município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASPROSITO - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P.A. SÍTIO, CNPJ: 10.678.317/0001-35, torna público que requereu a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS, as Licenças (LMP, LMI e LMO) para atividade de AGRICULTURA, na FAZENDA PA SÍTIO, ZONA RURAL - município de PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Auto Posto Combinado LTDA - ME, CNPJ: 36.998.433/0001-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, O empreendimento está localizado Avenida JK, nº 2.580, Centro, no Município de Combinado - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Cláudio Antonio Raizi, inscrito no CPF: 990.119.059-20, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para as atividades de Agricultura, no Fazenda Trindade - Lote 09 do Lot. Caracol e Capim Raiz, município de Ipueiras - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Dyogines Euripedes Alvez, CPF: 030.060.981-70 e Aparecido José Rodrigues CPF: 211.417.541-34, tornam público que requereram ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Lote 10 de matrícula R.4-1121, do Loteamento Serra do Taquaruçu, Gleba 01 (Faz. São Gabriel), município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JUNIOR, CPF: 795.197.251-72, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Agência Nacional de Águas - ANA e IBAMA, Projetos de Licenciamento das atividades Ambientais - Agropecuária, (LP, LI, LO para Sojicultura e Bovinocultura, Outorga d'água, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI)), da propriedade LOTE 11, LOTEAMENTO PONTE ALTA, situada no município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Fazenda São Joaquim, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, a Licença Prévia - LP, com fins da atividade de BOVINOCULTURA. Na propriedade do Sr. VALDERY MATIAS CONCEIÇÃO, CPF: 921.788.981-49-15. Localizada na Zona Rural, Povoado Mata Grande, s/n, no município de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e na Resolução COEMA-TO nº 027/2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO PAULO RUIZ GONÇALVES, brasileiro, engenheiro, CPF nº 568.613.898-20, residente na Fazenda Boa Fé em Divinópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade AGROPECUÁRIA para o imóvel rural denominado FAZENDA BOA FÉ NORTE (Parte dos Lotes 12 e 12-A E 12-B) localizada no município de DIVINÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Marcos Flavio Lola Soares, CPF nº 987.795.085-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da Licença Prévia, para a atividade de Bovinocultura de pequeno para a Fazenda Capão no Município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO. O empreendimento se enquadra nas Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Matheus Caldeira Brant, CPF nº 016.110.556-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Boa Sorte I - Lote 186, Município de Filadélfia/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Posto Tabocão XII Ltda, CNPJ: 13.807.596/0001-88, localizada na Av. Pedro Ludovico Teixeira, Nº 1801, Bairro Centro, Colinas do Tocantins -TO, torna público que recebeu do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença de Operação - Nº: LO_18/202, processo: 2011/40311/006289, válida até 31/05/2024, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis no Estado do Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, SEBASTIÃO CÉSAR BORGES VIANA, CPF: 003.477.791-15, torno público que requeri ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA FLOR DO IPE, em JAÚ DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A UNIAGRO - UBT COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 24.722.536/0004-21, torna público que requereu da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio e Depósito de Defensivos Agrícolas, Sementes, Fertilizantes e outros Produtos Agropecuários, localizado na Rua G, Quadra 09, Lote nº 11 - Loteamento Vila Guaraci, 125, município de Gurupi - TO, estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sr. Vinicius Brito Fagundes, CPF nº 272.749.185-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de agricultura irrigada e pecuária intensiva realizada na Fazenda III, localizada na Zona Rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO CRM-TO Nº 118/2021.

Autoriza a convocação dos Conselheiros Suplentes do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins para compor as Câmaras de Sindicância e de Processo Ético-Profissional e compor as Comissões e Câmaras Técnicas e elaboração de Pareceres.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e o Regimento Interno do do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 24 do Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958;

CONSIDERANDO o disposto no §8º, do artigo 5º, do Regimento Interno do Conselho Regional de Medicina do Tocantins, que prevê a convocação dos Conselheiros Suplentes por necessidade de serviço;

CONSIDERANDO o aumento expressivo de recursos em sindicâncias, processos ético-profissionais e processos-consulta no âmbito do Conselho Federal de Medicina;

CONSIDERANDO a necessidade de se atender aos princípios constitucionais insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.267/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Os Conselheiros Suplentes do CRM/TO poderão ser convocados, quando houver necessidade de serviço, para:

I - compor as Câmaras de Sindicância e de Processos Ético-Profissionais do Conselho Regional de Medicina do Tocantins;

II - compor Comissões e as Câmaras Técnicas do Conselho Regional de Medicina do Tocantins e elaboração de Pareceres;

Parágrafo único. As convocações dos Conselheiros Suplentes do Conselho Regional de Medicina do Tocantins deverão ser feitas mediante expedição de Portaria ou Resolução explicitando o seu objeto e o período compreendido, dando-se a necessária publicidade.

Art. 2º O parágrafo 3º, do artigo 1º, da Resolução CRM/TO nº 096/2018 passa a ter a seguinte redação:

“§3º Em relação aos itens IV e V, os conselheiros suplentes também terão direito ao recebimento de jetom nas mesmas condições dos conselheiros efetivos.”

Art. 3º Fica vedada a interpretação extensiva ou analogia com outras funções inerentes aos conselheiros efetivos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de junho de 2021.

JORGE PEREIRA GUARDIOLA
Presidente do CRM/TO

RESOLUÇÃO CRM-TO Nº 119/2021.

Inclui no PCCS a função gratificada IV.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, II e parágrafo único, da CLT;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Secretaria nº 05/2021;

CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria do dia 28/01/2021;

CONSIDERANDO o decidido em Sessão Plenária no dia 30/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no Anexo II - A do Plano de Cargos Carreiras e Salários dos servidores do CRM-TO a Função Gratificada IV, nos seguintes termos:

FUNÇÕES GRATIFICADAS	DESCRIÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Função Gratificada IV	Desempenhar atividades de chefia de setor/departamento diretamente relacionados à gestão do CRM/TO, em Nível IV (Gerência; Secretaria; Corregedoria; Tesouraria/Financeiro; Assessoria Jurídica)	40% do salário base, sendo dispensado o controle de jornada, pelo que não é permitido pagamento de horas extraordinárias e acumulação com outra função gratificada, exceto a função gratificada I.

Art. 2º Convalidam-se os atos praticados com base na Portaria CRM/TO nº 22/2021.

Art. 3º Revogam-se as Portarias CRM/TO nº 4/2014 e 22/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 25 de junho de 2021.

JORGE PEREIRA GUARDIOLA
Presidente do CRM/TO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS
CRO-TO

EDITAL CE/CRO-TO Nº 01/2021

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins - CRO-TO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 46, do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-231/2020, CONVOCA para os dias para 00h00, do dia 1º de outubro de 2021 e o encerramento para 23h59, do dia 02 de outubro de 2021, na modalidade *on-line*, a eleição para a renovação da composição do CRO/TO.

Os requerimentos de inscrições de chapas serão recebidos, pela Secretaria do Conselho, acompanhadas dos respectivos requerimentos instruídos com a documentação exigida, no período compreendido entre a data da publicação do presente Edital e o trigésimo dia anterior à data marcada para a realização da eleição.

O edital completo encontra-se afixado na sede do CRO.

Palmas - TO, 25 de junho de 2021.

RICARDO MARTINEZ CAMOLESI
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CRO-TO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Tocantins (SINTSEP-TO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.751.651/0001-07, sediada na ACSU-SE 40, Rua NS-B, Conjunto 02 Lote 09 - Palmas/TO, CEP: 77.021-634, registrado no Ministério da Justiça e Segurança Pública sob o Nº 24000.001098/91-55, entidade de classe de base estadual, representativa dos trabalhadores no serviço público federal no Estado do Tocantins, por seu presidente, nos termos do estatuto vigente, comunica a todos os seus filiados que em razão do agravamento da chamada terceira onda da Covid-19 e especialmente em razão do acometimento por esta doença nas pessoas que trabalhariam nestas assembleias, CANCELOU as Assembleias Gerais convocadas para as seguintes datas e locais: Dia 01/07/2021, às 8:00 horas, na cidade de ARAGUATINS-TO, na Câmara de Vereadores, sito à Rua Quintino Bocaiuva, S/N, CEP: 77.950-000; dia 02/07/2021, às 8:00 horas, na cidade de ANANÁS-TO, no Auditório José Gonçalves de Carvalho da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Duque de Caxias, Nº 03, Centro - CEP: 77.890-000; dia 05/07/2021, às 8:00 horas, na cidade de ARAGUAINA-TO, na Casa de Apoio SINTSEP-TO, sito à Rua 31 de Março, S/N, Qd. 87, Lote 9-B - Centro - CEP: 77.905-140; dia 06/07/2021, às 8:00 horas, na cidade de COLINAS DO TOCANTINS-TO, na Câmara de Vereadores, sito à Rua Praça da Bíblia, Nº 890, Setor Central, CEP: 77.760-000; dia 12/07/2021, às 8:00 horas, na cidade de PORTO NACIONAL-TO, no Clube da Associação dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde e Ministério da Saúde do Município de Porto Nacional-TO (ASFNS/MS), sito à Avenida Erick Richardson S/N, setor Novo Horizonte - CEP: 77.500-000; dia 13/07/2021, às 8:00 horas, na cidade de PALMAS-TO, na sede do SINTSEP-TO, sito à ACSU-SE 40, Rua NS B Conjunto 02 Lote 09, CEP: 77.021-634, convocadas através de edital publicado no Diário Oficial da União Nº 81, do dia 03.05.2021, Seção 3, página 177.

Palmas - TO, 29 de junho de 2021.

FRANCISCO ARIDAN BEZERRA LEITE
Presidente do SINTSEP-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ADEVAIR MARIANO COELHO, CPF: 190.335.751-91, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária, localizado no imóvel rural denominado Rio Preto, no município de SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.